



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018 (ANEXO II, ART. 8º IN20/2015)



Município de Matos Costa

Data de Fundação – 23/04/1962

População: 2.614 habitantes (IBGE -2017)

PIB: 36,619.300 (em milhões)-(IBGE - 2015)

Região Turística: *Vale do Contestado*

Área: 433.073 km (fonte IBGE/2016)

População: 2.614 habitantes (fonte IBGE/2017)

Latitude: 26°28'2

Longitude: 51°08'5

Altitude: 1214m

Cidades próximas: *Calmon, Porto União, General Carneiro.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL – ANEXO II (ART. 8º, IN 20/2015 TCESC)

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137, CENTRO

NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTRODUÇÃO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades, estrutura e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº LC nº 1.320/2005 de 24/08/2005, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003. Qualificada no Art.17 da referida Lei Municipal como Unidade Administrativa Integrante da estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável às entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis extra-contábeis, abordando ainda eventos subseqüentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária às circunstâncias.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos, contábeis, financeiros e fiscais deste Município, levando em consideração o previsto na Instrução Normativa TC 0020/2015, Art.8º, e alterações constantes da Portaria nº TC 0537/2018, relativamente ao exercício **de 2018**, priorizando – se as demonstrações relativas à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, de forma consolidada, do qual passamos a evidenciar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

A História do município de Matos Costa-SC, inicia em 1875, já havia nas margens do rio Iguaçú o primeiro porto de navegação, com o nome de Porto Amazonas. José Cordeiro, habitante do local, planejou uma viagem pelo caudaloso rio Iguaçú. Partiu levando consigo, apenas uma família e um bugre, para auxiliá-lo na defesa contra os índios. Depois de alguns dias, penetrou nos sertões defrontando-se com terras de campos que, mais tarde, receberam o nome de São João dos Pobres. Após seis meses de viagem, retornou ao Porto Amazonas, contando sua aventura, e, logo, parentes e amigos interessaram-se na obtenção das terras, como a família de Manoel Lourenço de Araújo, que fundou a Fazenda de Campo Alto.

A colonização começou com migrantes caboclos vindos de Porto Amazonas, no Paraná, que se instalaram no local, o qual denominou São João dos Pobres. Com a construção da estrada de ferro, concluída em 1908, facilitou a vinda de novos colonizadores. A localidade até então, distrito de Porto União, emancipou-se em 23 de abril de 1962, recebendo o nome de Matos Costa, em homenagem ao capitão João Teixeira de Matos Costa, morto durante a Guerra do Contestado.

Matos Costa é um município do **Sul** brasileiro e fica no estado de **Santa Catarina (SC)**. Está localizado na mesorregião **Oeste Catarinense** e na microrregião **Joaçaba**. De acordo com o censo realizado no ano de 2010 pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de **Matos Costa** tinha **2.839** habitantes. A população estimada para 2018 é de 2.560 habitantes. Quem nasce em Matos Costa é **matos-costense**. A área total do município de Matos Costa é de **432.179**. Sua densidade demográfica de **6.56** habitantes/km², e o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,662, conforme informações disponibilizadas /IBGE.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de São João, pela Lei Municipal nº 3, de 15/09/1917, subordinado ao município de Porto União. Em divisão administrativa referente ao ano de 1993, o distrito de São João figura no município de Porto União. Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 238, de 1-12-1938, o distrito de São João passou a denominar-se Matos Costa. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Matos Costa permanece no município de Porto União. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Matos Costa, pela Lei Estadual n.º 819, de 23-04-1962, desmembrado de Porto União. Sede no antigo distrito de Matos Costa. Constituído de dois distritos: Matos Costa e Calmon. Desmembrado de Porto União. Instalado em 22-07-1962. Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído de dois distritos: Matos Costa e Calmon. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-01-1991. Pela Lei Estadual n.º 8.525, de 09-01-1992, desmembra do município de Matos Costa o distrito de Calmon. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

A Estrutura Administrativa Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria. Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo os princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Análise da situação Administrativa:

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 10 secretarias, 06 diretorias e 09 coordenação, Chefia 06, Assessoramento 09, Supervisores 01, Analista de Controle Interno 01. Contando com um quadro de 191 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração, dos quais foram instituídos através do Plano de Cargos e Salários criados através da Lei 671/94 de 23/02/1994 e alterações posteriores, sendo o estatuto previsto através de Lei Complementar nº 023/2012 de 26 de junho de 2012, e alterações posteriores. Em relação à legislação vigente observa-se que há necessidade de adequação a legislação atual, tendo em vista a defasagem.

a)Estrutura Organizacional:

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, compõe-se das seguintes Secretarias:

Secretaria de Administração;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Saúde Coletiva;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Desporto e Turismo
Secretaria de Indústria e Comércio;

a.1) Gestores e Demais Responsáveis:

Prefeito Municipal: Raul Ribas Neto

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Vice Prefeito: Paulo Bueno de Camargo

Período: Janeiro a Dezembro de 2018.

CONTADOR(ES) UG: PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CÂMARA MUNICIPAL:

Luis Fernandes Steffani-CRC- 17.632/O-0

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Câmara Municipal de Matos Costa

Presidente: (Janeiro a Dezembro de 2018): Danusa Rodrigues

Contador (a): (Janeiro a Dezembro de 2018): Mônica Vogel -CRCA 021156 O-0

* Em relação aos demais gestores são evidenciados no relatório de gestão.

b.1)Da Política de Recursos Humanos:

O Departamento de Recursos Humanos é uma unidade administrativa da Secretaria da Administração. A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo R.H, que conta com 01 (um) Servidor ocupante de cargo comissionado, para desenvolvimento do trabalho, sendo responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais que autorizam as Leis Complementares Municipais, que regem o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destacam-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, e supervisão avaliação funcional de servidores, e fechamento de pontos, dentre outros.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, não houve reformas significativas no ano de 2018. Verifica-se que o Plano e o Estatuto são omissos a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos. Há necessidade de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Para adequação e providência quanto ao concurso público foram realizadas as seguintes alterações: Lei Municipal nº 2.209/18, 2.203/2018, Lei Complementar nº 034/2018, 035/2018 e 036/2018.

O Setor de Recursos Humanos trabalha em conjunto com o Setor de Controle Interno, através de emissão de pareceres em admissões e de legalidade em diversos atos de pessoal. Em relação à jornada de trabalho quanto à frequência o município não possui norma regulamentadora e a Lei Complementar nº 023/2012, é muita vaga em relação à abordagem. A frequência dos servidores é realizada por ponto eletrônico e em alguns casos realizados por ponto manual, controlados pelo gestor da pasta, porém em algumas situações apurou-se pouca atuação da gestão em relação à frequência, pagamento de horas extras, avaliação de servidores em estágio probatório, férias, acumulação de cargos, desvio de função, pagamento de gratificações, aposentadoria, etc;

Quanto à aposentadoria, há servidores efetivos aposentados que mantêm vínculo com município, sem nova aprovação em concurso público para o mesmo cargo constituindo irregularidade, em razão da dicção do art. art. 37, incisos II, XVI e XVII, da Constituição Federal e Prejulgados 1921 e 2119 do TCE/SC.

Apurou-se que a Previdência Social, não vinha comunicando o município sobre a situação e tão pouco o servidor, gerando a irregularidade. O município apurou o após solicitar relação ao INSS o total de 11 servidores aposentados. De momento comunicou o fato aos servidores interessados e a exoneração, que, por conseguinte dar-se-á em 2019.

Os prazos de contratação temporários são seguidos rigorosamente no exercício da função em que o servidor foi contratado, inclusive com a documentação na qual já se estabelece o prazo que vigorará o contrato. As contratações existentes são motivadas pela falta de servidores efetivos, sendo que as áreas onde há maior índice de contratos é na saúde e educação, sendo realizados por meio do teste seletivo e ou amparados por Lei Municipal. O teste seletivo vigente para o ano de 2018 foi realizado em 2017, através do Processo Licitatório nº 46/2017-Dispensa de Licitação nº 16/2017, homologado em 08/12/2018, sendo contratada a empresa Biscaro Consultoria Ltda, pelo valor de R\$: 6.000,00. Abrangeram os profissionais da educação, saúde e assistência social e Obras e Urbanismo, sendo: Professor Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Inglês, Auxiliar Educacional, Psicólogo, Operador de Máquina Rodoviária, Técnico de Enfermagem socorrista, válidos por 01 ano. Em Dezembro/2018, foi realizado através de Processo nº 51-DL 21/2018 Dispensa para contratação empresa para realizar Processo Seletivo, para atender casos excepcionais de interesse público

As informações relativas a processo seletivo e concurso público realizados em 2018, não foram anexados aos dados e-sfinge, em decorrência de que o setor de recursos humanos possuía somente banco de dados folha de pagamento e não recursos humanos, inviabilizando a integração e envio das informações. O município tomou as providências para contratação do programa junto à empresa Betha Sistemas, para que as informações sejam encaminhadas em 2019.

Na estrutura administrativa Cargos do Poder Legislativo, observa-se que não há servidor efetivo. São previstos apenas comissionados. Observa-se que as atribuições de caráter meramente burocráticas, técnicas e operacionais, não estão inclusas na alçada dos cargos em comissão, pois estar-se-ia burlando a norma constitucional do instituto do concurso público. Diante desta constatação, foi **alertado** para aplicação do previsto disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b.2) Aspectos Sociais e Econômicos:

Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve, são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade. Apuraram-se os seguintes índices em relação ao município de Matos Costa:

Índice Geral: 0,528

Sociocultural: 0, 616

Econômica: 0, 417

Ambiental: 0, 404

Político Institucional: 0,675.

PIB: R\$: 36.619,300 (em R\$1000) (fonte: IBGE/2017)

IDHM: 0 657 (fonte: PNUD/ano 2010)

FPM: 0,6 (Fonte STN/ ano 2018)

ICMS: 0,0647281 (fonte: SEF/SC/ ANO 2018)

Segundo o Relatório da Secretaria Estadual da Fazenda de Santa Catarina (07/02/2019), o município de Matos Costa vem se destacando quanto ao movimento econômico. No ano de 2013 o valor era de R\$: 9.689.559,92 e em Fevereiro de 2019 R\$: 40.354.366,81, gerando um crescimento de 316%.

c) Governança em Tecnologia da Informação:

Os diversos setores incluindo Recursos Humanos, Compras, Contabilidade, Tributos, Finanças, utilizam Programa Informatizado, Betha-Folha, Betha Compras, Betha Tributos, Betha Sapo, Frotas, etc. dos quais realizam os procedimentos necessários para efetivação de seus trabalhos. O grande problema do sistema é de integração de dados, que muitas vezes geram inconsistência em relatórios, dados enviados e-sfinge, etc.

d) Plano Diretor:

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 10 anos) tem-se configurada a seguinte situação:

Lei	Data	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
025/2012	20/12/2012	II E IV	2022

Fonte: www.matoscosta.sc.gov.br/legislação.

e) Análise da Situação Econômica e Financeira:

e.1) Demonstrativo Execução Receita e Despesa: Balanço Orçamentário

RECEITA				DESPESA PAGA			
Receita Orçamentária	Orçada	Arrecadada	Diferença	Despesa Orçamentária	Fixação	Execução	Diferença
Receitas correntes	14.407.000,00	14.396.642,17	-10.357,83	Despesas Correntes	13.853.000,00	12.943.510,14	909.489,86
Receitas de capital	28.000,00	1.650.929,88	1.622.929,88	Despesas de Capital	376.000,00	2.157.677,23	1.781.677,23

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	-20.000,00
Soma	14.435.000,00	16.047.572,05	1.612.572,05	Soma	14.435.000,00	15.101.187,37	
SUPERAVIT	1.612,572,05						
TOTAL	14.435.000,00	16.047.572,05	1.612.572,05	TOTAL	14.435.000,00	15.101.187,37	2.691.167,09

O resultado da execução orçamentária em 2018 foi bom, pois apresentou um superávit, conforme se observa no demonstrativo acima: a Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 16.047.572,05** equivalente a **111.17%** do orçamento. A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 11,17, proporcionando um superávit de arrecadação de 1,11. orçamento. Em relação às receitas tributárias observa-se que as arrecadações provenientes do COSIP, o município vem arrecadando menos que as despesas executadas, originadas do não cumprimento do convênio realizado junto a CELESC. Observa-se que foi realizado auditoria no setor de Tributos para comprovar a eficácia na arrecadação de tributos da competência do município.

As análises da representatividade das receitas próprias em relação às transferências correntes recebidas pelo município no ano de 2016, 2017 e 2018, demonstram que dos totais das receitas correntes arrecadadas pelo município a minoria são provenientes de receitas sobre o controle municipal, evidenciando uma relativa dependência dos recursos recebidos por meio de transferências efetuadas principalmente pela união e estado. Evidencia-se que a composição dos impostos arrecadados pelo Município no exercício de 2016 a 2018, demonstra que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN é o tributo de maior expressão nas arrecadações do município.

Com base nas informações contabilizadas até mês de julho de 2018, realizadas através da auditoria realizada, percebe-se que a contribuição de melhoria não está sendo realizadas e não há qualquer tipo de política voltada à sua cobrança, por falta de regulamentação.

A) Execução Despesa:

A despesa empenhada No Exercício importou em **R\$ 15.101.187,37**, equivalente a **80.05%** do orçamento atualizado de **18.864.111,13**.

Quociente da Execução da Despesa:

Despesa Realizada = $\frac{15.101.187,37}{18.864.111,13} = 80,05$
Despesa Fixada =

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	15.101.187,37	100%
Despesa Fixada	18.864.111,13	119,94
Superávit	3.762.923,76	19,94

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 1,1994 proporcionando um superávit de 0,1994.

Quociente do Resultado Orçamentário:

Receita Arrecadada: = $\frac{16.047.572,05}{15.101.187,37} = 1,0626$
Despesa Fixada =

Superávit: 946.384,68

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foram arrecadado 1,0626 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0626.

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	628.523,86	628.288,86	622.397,05
0103 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.281.846,18	1.281.706,38	1.271.568,02
0104 - SECRETARIA DE FINANÇAS	121.837,02	121.837,02	120.027,40
0105 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	663.686,55	662.286,55	656.078,04
0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.849.898,89	2.845.467,82	2.810.920,32
0107 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	3.221.304,70	2.848.771,25	2.832.503,63
0108 - SECRET. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	352.733,84	239.562,84	237.836,79
0109 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS	157.051,59	157.051,59	155.811,04
0110 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00
0111 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
0112 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	416.224,22	416.224,22	416.224,22
0113 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
0214 - FUNDO M. DE SAÚDE	3.451.220,38	3.358.020,24	3.328.360,19
0315 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	743.254,27	743.254,27	742.139,57
0717 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR	426.930,80	426.930,80	426.930,80
0818 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	145.988,87	145.988,87	145.988,87
0901 - PODER LEGISLATIVO	640.686,20	640.686,20	640.686,20
Total	15.101.187,37	14.516.076,91	14.407.472,14

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	640.686,20	640.686,20	640.686,20
04 - Administração	1.856.182,02	1.856.042,22	1.839.867,44
06 - Segurança Pública	40.039,22	39.804,22	39.804,22
08 - Assistência Social	879.240,09	879.240,09	876.460,38
09 - Previdência Social	145.988,87	145.988,87	145.988,87
10 - Saúde	3.972.671,48	3.879.471,34	3.849.811,29
12 - Educação	2.755.378,59	2.750.947,52	2.716.400,02
13 - Cultura	326.513,57	213.342,57	212.011,52
15 - Urbanismo	686.797,66	686.797,66	684.404,04
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	663.686,55	662.286,55	656.078,04
22 - Indústria	157.051,59	157.051,59	155.811,04
26 - Transporte	2.534.507,04	2.161.973,59	2.148.099,59
27 - Desporto e Lazer	26.220,27	26.220,27	25.825,27
28 - Encargos Especiais	416.224,22	416.224,22	416.224,22
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	15.101.187,37	14.516.076,91	14.407.472,14

Das Alterações Orçamentárias:

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	21	28/02/2018	188.289,09
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	61	27/06/2018	10.400,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	68	11/07/2018	33.494,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	68	11/07/2018	33.494,00
Especial	Suplementação	2.206	09/05/2018	66	09/07/2018	35.000,00
Especial	Anulação	2.206	09/05/2018	66	09/07/2018	35.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	130	10/12/2018	4.400,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	129	10/12/2018	5.842,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	129	10/12/2018	5.842,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	130	10/12/2018	4.400,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	134	13/12/2018	6.600,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	134	13/12/2018	6.600,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	135	14/12/2018	6.510,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	135	14/12/2018	6.510,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	138	18/12/2018	3.124,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	138	18/12/2018	3.124,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	142	21/12/2018	21.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	20.700,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	20.700,00
Totais da Unidade						335.359,09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.197	06/02/2018	12	08/02/0018	125.000,00
Suplementar	Anulação	2.197	06/02/2018	12	08/02/0018	125.000,00
Suplementar	Suplementação	2.200	28/02/2018	19	28/02/2018	6.600,00
Suplementar	Anulação	2.200	28/02/2018	19	28/02/2018	6.600,00
Suplementar	Suplementação	2.198	21/02/2018	14	21/02/2018	35.000,00
Suplementar	Anulação	2.198	21/02/2018	14	21/02/2018	35.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	7	02/02/2018	133.955,26
Suplementar	Convênios	2.188	25/10/2017	13	08/02/2018	100.000,00
Suplementar	Operação de Credito	2.188	25/10/2017	13	08/02/2018	750.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	16	23/02/2018	5.380,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	16	23/02/2018	5.380,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	22	28/02/2018	17.001,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	22	28/02/2018	17.001,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	25	15/03/2018	21.856,64
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	26	16/03/2018	4.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	26	16/03/2018	4.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	31	11/04/2018	750.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	35	07/05/2018	30.612,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	40	14/05/2018	58.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	41	24/05/2018	16.666,46
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.204	28/03/2018	37	09/05/2018	272.727,00
Especial	Excesso de Arrecadação	2.208	16/05/2018	49	08/06/2018	243.750,00
Especial	Anulação	2.208	16/05/2018	50	08/06/2018	7.203,67
Especial	Suplementação	2.208	16/05/2018	50	08/06/2018	7.203,67
Suplementar	Suplementação	2.210	05/06/2018	46	05/06/2018	179.000,00
Suplementar	Anulação	2.210	05/06/2018	46	05/06/2018	179.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	48	08/06/2018	50.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	48	08/06/2018	50.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	53	14/06/2018	10.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	53	14/06/2018	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	56	22/06/2018	5.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	58	27/06/2018	249.999,98
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	59	27/06/2018	43.805,32
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	67	10/07/2018	10.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	67	10/07/2018	10.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	71	24/07/2018	1.900,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	71	24/07/2018	1.900,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	73	30/07/2018	50.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	73	30/07/2018	50.000,00
Suplementar	Suplementação	2.212	24/07/2018	72	24/07/2018	50.000,00
Suplementar	Anulação	2.212	24/07/2018	72	24/07/2018	50.000,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	75	02/08/2018	10.206,49
Suplementar	Anulação	2.213	07/08/2018	77	07/08/2018	50.000,00
Suplementar	Suplementação	2.213	07/08/2018	77	07/08/2018	50.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	84	20/08/2018	9.368,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	84	20/08/2018	9.368,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	87	27/08/2018	28.753,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	87	27/08/2018	28.753,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	97	19/09/2018	1.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	93	05/09/2018	22.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	93	05/09/2018	22.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	97	19/09/2018	1.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	98	20/09/2018	20.696,66
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	99	20/09/2018	4.569,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	99	20/09/2018	4.569,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	100	21/09/2018	5.110,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	104	28/09/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	104	28/09/2018	20.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	100	21/09/2018	5.110,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	103	27/09/2018	1.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	103	27/09/2018	1.000,00
Suplementar	Suplementação	2.215	04/09/2018	91	04/09/2018	161.610,00
Suplementar	Anulação	2.215	04/09/2018	91	04/09/2018	161.610,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	114	29/10/2018	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	105	04/10/2018	15.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	107	09/10/2018	10.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	107	09/10/2018	10.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	109	18/10/2018	24.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	109	18/10/2018	24.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	112	26/10/2018	1.690,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	112	26/10/2018	1.690,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	114	29/10/2018	50.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	115	31/10/2018	5.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	115	31/10/2018	5.000,00
Suplementar	Suplementação	2.217	18/10/2018	110	18/10/2018	281.179,00
Suplementar	Anulação	2.217	18/10/2018	110	18/10/2018	281.179,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	117	09/11/2018	759,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	117	09/11/2018	759,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	121	21/11/2018	8.885,38
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	123	30/11/2018	3.181,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	123	30/11/2018	3.181,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	125	30/11/2018	2.250,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	127	07/12/2018	17.020,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	128	10/12/2018	13.953,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	128	10/12/2018	13.953,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	130	10/12/2018	12.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	130	10/12/2018	12.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	139	20/12/2018	60.300,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	139	20/12/2018	60.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	131	12/12/2018	41.164,87
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	132	12/12/2018	13.350,48
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	133	12/12/2018	9.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	17.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	133	12/12/2018	9.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	17.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	137	18/12/2018	3.610,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	137	18/12/2018	3.610,00
Suplementar	Suplementação	2.220	17/12/2018	136	17/12/2018	17.000,00
Suplementar	Anulação	2.220	17/12/2018	136	17/12/2018	17.000,00
Totais da Unidade						4.168.113,45

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	6	26/01/2018	224.200,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	18	26/02/2018	451.380,72
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	28	23/03/2018	100.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	60	27/06/2018	79.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	62	27/06/2018	73.008,87
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	63	29/06/2018	300.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	65	03/07/2018	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.188	25/10/2017	86	24/08/2018	16.994,02
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	89	29/08/2018	24.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	111	26/10/2018	14.412,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	111	26/10/2018	14.412,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	113	29/10/2018	52.430,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	116	07/11/2018	6.143,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	116	07/11/2018	6.143,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	122	28/11/2018	8.222,34
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	140	20/12/2018	25.239,31
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	27.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	27.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	143	26/12/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	143	26/12/2018	20.000,00
Totais da Unidade						1.472.030,26

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	90	04/09/2018	6.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	90	04/09/2018	6.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	126	06/12/2018	5.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	126	06/12/2018	5.000,00
Totais da Unidade						11.000,00

Total Geral:	5.986.502,80
---------------------	---------------------

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 5.986.502,80. Destes, R\$ 5.700.549,13 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 285.953,67 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.557.391,67. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	14.435.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Ordinários	14.415.000,00
II) Créditos Adicionais	5.986.502,80
Suplementar	5.700.549,13
Especial	285.953,67
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	1.557.391,67
Anulações	1.557.391,67
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	18.864.111,13

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	3.473.069,78
(-) Passivo Financeiro	813.639,32
Deficit/Superávit	2.659.430,46
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	3452.231,34
(-) Passivo Circulante	249.525,93
Deficit/Superávit	3.427.275,41
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período
(-) Despesas Correntes	12.943.510,14
(+) Receitas Correntes	16.519.468,19
(+) Transferências Recebidas	3.512.631,07
SUPERAVIT	3.575.958,05
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
Saldo patrimonial	18.431.805,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quocientes do Balanço Financeiro:

$$\text{a) Ativo Financeiro} = \frac{3.473.069,78}{813.639,32} = 4,27$$

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 4,27 evidenciando um superávit de 3,26. A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	4.982.834,09
Caixa e Equivalentes De Caixa	3.452.231,34
Créditos a Curto Prazo	1.404.424,29
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	124.813,44
Estoques	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamen	1.365,02
Ativo Não-Circulante	15.797.103,95
Imobilizado	15.717.279,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	79.824,70
Total	20.779.938,04

Passivo	
Passivo Circulante	249.525,93
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencia	123.342,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.985,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.809,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	117.389,09
Passivo Não-Circulante	1.513.151,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	774.018,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencia	739.132,91
Total do Passivo	1.762.677,58
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	1.962.211,13
Patrimônio Social - Consolidação	1.962.211,13
Resultados Acumulados	17.055.049,33
Resultado do Exercício	3.764.096,11
Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	13.290.351,98
Ajustes De Exercícios Anteriores	601,24
Total Patrimônio Líquido	19.017.260,46
Saldo Patrimonial	18.431.805,00
Total	20.779.938,04

Fonte: Betha Sapo(Relatórios Anexos Anuais)

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	776.429,77
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	28.250,94
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	120.623,80
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.459,17
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	1.325,03
0110-Convênio de Trânsito - Militar	4.962,73
0111-Convênio de Trânsito - Civil	2.947,77
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.182,39
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	44.846,31
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	5.754,50
0132-Transferências de Convênios ? União/Educação	105.678,92
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	458.661,10
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	285.103,40
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	95.486,22
0136-Salário-Educação	202.966,81
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	6.556,94
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	885.860,21
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	25.871,90
0162-Transferências de Convênios ? Estado/Educação	17.614,64
0164-Atenção Básica	56.478,94
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	25.999,92
0166-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	0,00
0167-Assistência Farmacêutica Básica	137.620,46
0183-Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	156.045,94
0300-Recursos Ordinários	50,00
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0307-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00
0308-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	0,00
0310-Convênio de Trânsito - Militar	0,00
0311-Convênio de Trânsito - Civil	0,00
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0319-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	0,00
0332-Transferências de Convênios ? União/Educação	0,00
0333-Transferências de Convênios ? União/Saúde	0,00
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0336-Salário-Educação	0,00
0337-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	0,00
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.453,53
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	0,00
0362-Transferências de Convênios ? Estado/Educação	0,00
0365-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0366-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	0,00
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00
I) Total	3.452.231,34

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0100 - Recursos Ordinários	44.275,84
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	21.632,19
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	29.324,03
0118 - Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	12.188,21
0119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	727,10
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	30,00
0135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	121,38
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	306,02
II) Total	108.604,77

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0100 - Recursos Ordinários	1.661,92
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	4.431,07
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.937,72
0111 - Convênio de Trânsito - Civil	235,00
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	83.086,20
0134 - Transferências de Convênios ? União/Outros	385.775,88
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	6.864,28
0164 - Transferências de Convênios ? Estado/Outros	55.200,12
0189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.606,33
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	311,94
III) Total	585.110,46

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	345,00
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	0,00
0136-Salário-Educação	0,00
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00
0164-Atenção Básica	0,00
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	0,00
Totais	345,00
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	2.758.171,11

Fonte: Betha Sapo(Relatórios Anexos Anuais)

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

VIII – Desempenho da Arrecadação, apresentar os demonstrativos:

- Demonstrativo da Dívida Ativa do Município;
- Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância;
- d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições;
- f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição;

Do inciso VIII e suas alíneas foram Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

a) **Despesas com Pessoal:** Receita Corrente Líquida considerada para cálculo **R\$: 14.396.642,17:**

Poder Executivo:

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	13.410.854,11	7.241.861,22	6.840.091,16	51,00	-401.770,06	-3,00
2º Quadrimestre	13.825.529,07	7.465.785,70	6.824.611,32	49,36	-641.174,38	-4,64
3º Quadrimestre	14.396.642,17	7.774.186,77	6.823.199,05	47,40	-950.987,72	-7,00

Fonte: Betha Sapo-Relatórios.

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b", verificou-se que o município vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do específico limite legal previsto de **48,60%**. Foi realizado ALERTA, quando da emissão dos relatórios Bimestrais ao prefeito, para que realizasse ações de contenção de despesa com pessoal de forma a manter o índice adequado que não ofereça riscos à gestão fiscal. A partir do 5º Bimestre verificou-se que o Executivo tomou medidas para não ultrapassar os limites legais.

Poder Legislativo:

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	13.410.854,11	804.651,25	525.994,06	3,92	-278.657,19	-2,08
2º Quadrimestre	13.825.529,07	829.531,74	538.155,10	3,89	-291.376,64	-2,11
3º Quadrimestre	14.396.642,17	863.798,53	540.770,70	3,75	-323.027,83	-2,25

Fonte: Betha Sapo-

A despesa liquidada com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de **R\$ 540.770,70**, **equivale a 3,75%** da receita corrente líquida arrecadada neste período, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

A despesa líquida com pessoal do Município de Matos Costa realizada nos últimos doze meses no valor de **R\$ 7.516.475,98**, equivalendo a **52,21%** da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente, conforme demonstrativo:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL		
	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	7.518.724,39	7.518.724,39
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.260,00	34.260,00
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	155.353,36	155.353,36
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.009.720,83	6.009.720,83
319013 - Obrigações Patronais	1.317.141,79	1.317.141,79
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00
319091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.248,41	2.248,41
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	140.139,87	140.139,87
319001 - Aposentadoria e reformas	98.140,56	98.140,56
319003 - Pensões	41.999,31	41.999,31
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	7.658.864,26	7.658.864,26
2 - Despesas Não Computadas		
	No Exercício	Acumulado
319001 - Inativos	98.140,56	98.140,56
319003 - Pensões	41.999,31	41.999,31
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	2.248,41	2.248,41
IV) Total Despesas Não Computadas	142.388,28	142.388,28

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	14.396.642,17
Limite prudencial - 57%	8.206.086,04
Limite máximo - 60%	8.637.985,30
Despesa bruta com pessoal (III)	7.658.864,26
Despesas não computadas (IV)	142.388,28
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.516.475,98
Percentual aplicado em despesas com pessoal	52,21
Limite prudencial (57%)	689.610,06
Limite máximo (60%)	1.121.509,32

Fonte: Beta Sapo-Relatórios Anuais

b) Demonstrativo de Operação de crédito

Em relação à operação de crédito do Município, pode ser discriminada:

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	13.410.854,11	2.145.736,65	0,00	0,00
2º Quadrimestre	13.825.529,07	2.212.084,65	0,00	0,00
3º Quadrimestre	14.396.642,17	2.303.462,75	0,00	0,00

c) Demonstrativo Dívida Consolidada Líquida:

Em relação à dívida consolidada líquida do Município, pode ser discriminada:

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	2º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	764.101,45		2.191.188,70		2.103.798,27
Dívida Mobiliária	0,00		0,00		0,00
Dívida Contratual	678.462,17		647.692,97		614.284,78
Empréstimos	0,00		0,00		0,00
Internos	0,00		0,00		0,00
Externos	0,00		0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00		0,00
Financiamentos	0,00		0,00		0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	678.462,17	647.692,97	614.284,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	678.462,17	647.692,97	614.284,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	34.787,22	16.216,44	13.082,22
Outras Dívidas	50.852,06	1.527.279,29	1.476.431,27
DEDUÇÕES (II)	1.684.528,24	2.824.289,59	3.341.436,57
Disponibilidade de Caixa	1.684.528,24	2.824.289,59	3.341.436,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.980.508,21	3.540.820,43	3.452.231,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	295.979,97	716.530,84	110.794,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-920.426,79	-633.100,89	-1.237.638,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.973.356,66	13.899.884,31	14.396.642,17
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,89%	15,76%	14,61%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-7,09%	-4,55%	-8,60%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.568.027,99	16.679.861,17	17.275.970,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.011.225,19	15.011.875,05	15.548.373,54

Fonte: Betha Sapo

d) Dívida Fundada Interna

Em relação à dívida fundada interno-externa do Município, apresenta a seguinte situação:

Autorizações			Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quantidade Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
000002/00	01/01/2000	0	18.633,96	0,00	16.648,92	1.985,04
000819/96	17/06/1996	240	29.100,56	0,00	29.100,56	0,00
001785/11	31/08/2011	96	3.117,54	56.638,49	59.756,03	0,00
001818/11	13/12/2011	13	13.082,22	0,00	13.082,22	0,00
001955/13	15/10/2015	0	69.147,59	67.859,35	137.006,94	0,00
002148/16	22/11/2016	8	21.705,00	0,00	21.705,00	0,00
002180/17	22/08/2017	0	0,00	1.481.964,90	707.946,16	774.018,74
002188/17	25/10/2017	1	0,00	10.367,98	10.367,98	0,00
010522/03	14/02/2017	45	678.462,17	0,00	64.177,39	614.284,78
TOTALIS:			833.249,04	1.616.830,72	1.059.791,20	1.390.288,56

d) Dívida Flutuante

Em relação à dívida fluante do Município, pode ser discriminada:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESTOS A PAGAR	455.083,92	693.715,23	452.548,92	696.250,23
Restos a Pagar Não Processados	159.103,95	585.110,46	158.758,95	585.455,46
Restos a Pagar Processados	295.979,97	108.604,77	293.789,97	110.794,77
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	261.343,90	261.343,90	0,00
BADESC	0,00	99.558,18	99.558,18	0,00
CARLOS ANTONIO ABEL	0,00	21.705,00	21.705,00	0,00
COHAB/SC	0,00	5.779,32	5.779,32	0,00
COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS DALMAS LTDA	0,00	10.367,98	10.367,98	0,00
FIMPREV	0,00	59.756,03	59.756,03	0,00
I.N.S.S.	0,00	64.177,39	64.177,39	0,00
DEPÓSITOS	116.222,07	1.670.662,87	1.669.495,85	117.389,09
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.917,82	25,66	0,00	2.943,48
DESCONTO - CONSULTAS FIMPREV	0,00	4.077,85	4.077,85	0,00
DESCONTO FIMPREV - CONSULTAS	4.270,36	54.500,63	54.798,44	3.972,55
DESCONTO FIMPREV - CONSULTAS MEDICAS	2.156,15	21.673,71	21.939,64	1.890,22
Desconto IPREV	0,00	6.042,61	6.042,61	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	6.945,72	6.945,72	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	23.057,36	302.677,72	301.579,26	24.155,82
EMPRESTIMO BB	7.646,47	103.898,70	101.714,73	9.830,44
EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1.224,46	9.899,22	10.009,54	1.114,14
EMPRESTIMOS C.E.F.	3.560,32	44.593,14	44.461,69	3.691,77
EMPRESTIMOS C.E.F.	11.882,13	114.431,24	118.757,41	7.555,96
EMPRÉSTIMOS C.E.F.	0,00	4.483,20	4.483,20	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADO - BB	3.489,31	31.415,39	31.264,07	3.640,63
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	0,00	29.589,96	29.589,96	0,00
FIMPREV	0,00	2.475,72	2.475,72	0,00
FIMPREV	738,04	8.221,87	8.208,15	751,76
FIMPREV	3.192,45	45.218,97	44.548,91	3.862,51
FIMPREV	7.260,28	90.895,78	90.877,19	7.278,87
FIMPREV - CONSULTAS	457,50	7.974,97	7.780,04	652,43
I. R. R. F	0,00	439,29	439,29	0,00
I.N.S.S.	0,00	46.077,39	46.077,39	0,00
I.N.S.S.	2.596,53	37.293,46	36.427,84	3.462,15
I.N.S.S.	9.582,66	142.647,41	141.120,09	11.109,98
I.N.S.S.	22.250,46	358.043,46	355.716,22	24.577,70
I.P.M.C.	586,85	0,00	0,00	586,85
I.R.R.F.	2.108,23	38.726,81	38.383,35	2.451,69
I.R.R.F.	3.620,60	70.222,77	73.843,37	0,00
IPMC	0,00	4.022,98	4.022,98	0,00
IRRF	112,14	3.158,72	3.270,86	-0,00
ISSQN	0,00	32,48	32,48	0,00
ISSQN	91,58	10.372,48	10.437,48	26,58
ISSQN	0,00	9.466,70	9.466,70	0,00
OUTRAS RETENÇÕES	0,00	127,30	127,30	0,00
PARCELAMENTO IPREV	1.069,48	7.486,36	8.555,84	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	1.056,35	22.574,44	21.440,09	2.190,70
PENSOES ALIMENTICIAS	1.294,54	22.676,00	22.327,68	1.642,86
RETENÇÃO DE IRRF	0,00	8.252,76	8.252,76	0,00
TOTAL GERAL	571.305,99	2.625.722,00	2.383.388,67	813.639,32

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal: LRF, Art. 53 :

e.1) Meta Fiscal do Resultado Primário:

Resultado Primário	Até Quadrimestre
Receitas Fiscais (A)	15.018.931,05
Despesas Fiscais (B)	14.254.493,39
Resto à Pagar Não Processados (C)	585.110,46
(A-B-C) = Resultado Primário	182.327,20

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta Fiscal do Resultado Primário Prevista na LDO para o Exercício de Referência	-100.000,00
Meta Fiscal do Resultado Primário Realizada Até o 3º quadrimestre	182.327,20

Fonte: Relatórios Betha Sapo.

e.2) Meta Fiscal do Resultado Nominal

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se conforme demonstrativo:

Dívida Fiscal Líquida	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Dívida Consolidada (I)	764.101,45	2.103.798,27
Deduções (II)	1.699.306,58	3.357.072,42
Disponibilidades de Caixa	1.684.528,24	3.341.436,57
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	1.980.508,21	3.452.231,34
Demais Haveres Financeiros	295.979,97	110.794,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	14.778,34	15.635,85
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (v)	0,00	0,00
	678.462,17	2.048.760,85
Despesa Fiscal Líquida (VI)= (III+IV-V)	-678.462,17	-2.048.760,85
RESULTADO NOMINAL	-1.370.298,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		-81.000,00

FONTE: Relatório Betha Sapo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

Quadro 01-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais:

OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2017	DATA: 27/02/2018
PARTICIPANTES: 10	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Rádio , Diário Oficial dos Municípios, sitio oficial dos municípios, câmara de vereadores.
LOCAL: sala de reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 1º quadrimestre de 2018	DATA: 25/05/2018
PARTICIPANTES: 18	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Rádio, Diário Oficial dos Municípios, sitia oficial dos municípios, câmara de vereadores. câmara de vereadores.
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 2º quadrimestre de 2018	DATA: 26/09/2018
PARTICIPANTES: 10	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Rádio , Diário Oficial dos Municípios, sitio oficial dos municípios, câmara de vereadores.
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PPA 2018-2021	
Planejamento/revisão: 06/07/2018	Decreto: 052/2018
Fundamento: Lei nº 1.469/2007 de 11/04/2007	Audiência data: 11/07/2018
PARTICIPANTES: 12	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Rádio, Diário Oficial dos Municípios, sítio oficial dos municípios.
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	

OBJETO: Discussão e Elaboração LDO/LOA /2019		
Fundamento:	Lei nº 1.469/2007.	Audiência data: 23/08/2018
PARTICIPANTES: 18	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Rádio, Diário Oficial dos Municípios, sítio oficial dos municípios	
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal		
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais		

Quadro 02- Leis Orçamentárias:

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS			
PPA 2018-2021	2.182/2017	28/11/2017	RECEITA ESTIMADA	14.435.000,00
LDO	2.184/2017	28/11/2017	DESPESA FIXADA	14.435.000,00
LOA	2.188/2017	28/11/2017		

Metas de Arrecadação:

Receitas Orçamentárias	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas Correntes (I)	14.407.000,00	14.396.642,17	12.006.642,17
Receita Tributária	341.100,00	492.489,89	442.489,89
Receita de Contribuições	522.000,00	506.541,13	419.541,13
Receita Patrimonial	264.000,00	71.576,10	27.576,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	740,55	740,55
Transferências Correntes	13.224.200,00	15.314.234,73	13.114.234,73
(-) Deduções das Transferências Correntes	0,00	-2.120.133,66	-2.120.133,66
Outras Receitas Correntes	55.700,00	131.193,43	122.193,43
Receitas de Capital (II)	28.000,00	1.650.929,88	1.646.929,88
Operações de Crédito	0,00	740.964,90	740.964,90
Alienação de Bens	0,00	216.100,00	216.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	693.864,98	689.864,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	14.435.000,00	16.047.572,05	13.653.572,05

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de arrecadação e os recursos financeiros efetivamente arrecadados tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo Metas Bimestrais de Arrecadação:

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percental da meta
1º Bimestre	2.394.000,00	2.394.000,00	2.177.219,15	-216.780,85	90,94
2º Bimestre	2.286.000,00	4.680.000,00	4.606.673,77	-73.326,23	98,43
3º Bimestre	2.268.000,00	6.948.000,00	8.173.987,66	1.225.987,66	117,65
4º Bimestre	2.375.000,00	9.323.000,00	10.544.074,85	1.918.292,32	113,09
5º Bimestre	2.380.000,00	11.703.000,00	12.631.011,01	+928.011,01	107,93
6º Bimestre	2.732.000,00	14.435.000,00	16.047.572,05	+1.62.572,05	111,17

Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário-Betha Sapo.

Média mensal de arrecadação R\$: 1.337.297,67

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cronograma de Execução de Desembolso

Despesas Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (I)	13.853.000,00	12.878.666,83	974.333,17
Pessoal e Encargos Sociais	8.093.160,00	7.658.864,26	434.295,74
Juros e Amortização da Dívida	12.500,00	55.922,00	-43.422,00
Outras Despesas Correntes	5.747.340,00	5.163.880,57	583.459,43
Despesas de Capital (II)	562.000,00	1.637.410,08	-1.075.410,08
Investimentos	376.000,00	1.431.748,56	-1.055.748,56
Inversões Financeiras	15.500,00	0,00	15.500,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	170.500,00	205.661,52	-35.161,52
Reserva de contingência (III)	20.000,00	0,00	20.000,00
Reserva de contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
Total (IV) = (I+II+III)	14.435.000,00	14.516.076,91	-81.076,91

Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário-Betha Sistemas

Da análise do previsto no cronograma de execução de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percental da meta
1º Bimestre	2.210.000,00	2.210.000,00	2.513.864,05	303.864,05	113,74
2º Bimestre	2.300.000,00	4.510.000,00	3.204.386,95	-1.305.613,05	139,32%
3º Bimestre	2.340.000,00	6.850.000,00	7.023.175,46	-173.175,46	102,53%
4º Bimestre	2.473.000,00	9.323.000,00	9.362.590,60	-39.590,60	4,25%
5º Bimestre	2.527.500,00	11.850.500,00	12.571.977,48	-721.477,48	106,08%
6º Bimestre	2.859.500,00	14.415.000,00	15.101.187,37	+686.187,37	104,76%
Reserva Contingência	20.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		14.435.000,00			104,61%

O município promoveu a limitação de empenhos através do Decreto n. 045/2018, de 30 de maio de 2018. Porém os gestores não vinham observando os critérios para limitação e gastando acima do previsto

Exercício	Empenhado	Liquidado
2014	12.053.120,24	12.038.871,04
2015	11.915.864,08	11.855.205,93
2016	13.920.540,97	13.463.308,80
2017	13.187.448,31	13.156.564,83
2018	15.101.187,37	14.516.076,91

Despesa até 3º Quadrimestre/2018		
Despesa Orçamentária	15.101.187,37	14.516.076,91
Média Mensal	1.258.432,28	1.200.622,68
*Observe que a dotação foi atualizada ficando em 18.864.111,13. Evolução da Despesa Orçamentária Realizada.		

Fonte: Betha Sapo

X- Avaliação dos cumprimentos dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT:

a)Aplicação 15% Saúde:

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
I) Impostos Municipais	107.083,15	377.783,93	56.667,60
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	650,27	34.139,04	5.120,86
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	33.438,58	128.028,77	19.204,32
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	13.942,03	64.275,78	9.641,37
ISS - Imposto Sobre Serviços	58.638,68	147.248,19	22.087,23
Multas e Juros de Mora de Impostos	189,26	592,24	88,84
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	57,43	782,43	117,36
Dívida Ativa de Impostos	166,90	2.717,48	407,62
II) Transferências do Estado	675.179,47	3.676.328,52	551.449,24
Cota Parte do ICMS	647.899,06	3.463.611,09	519.541,62
Cota Parte do IPVA	17.956,37	159.460,13	23.919,02
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	9.324,04	53.257,30	7.988,60
III) Transferências da União	1.294.694,00	6.924.352,06	1.038.652,82
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.283.470,91	6.826.840,34	1.024.026,06
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	9.372,59	86.409,24	12.961,39
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.850,50	11.102,48	1.665,37
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	2.076.956,62	10.978.464,51	1.646.769,67
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			1.646.769,67

Até o período em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 2.150.137,84** correspondente a **19.59%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de **R\$ 503.368,09** equivalente a **4.59%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	602.638,62	3.878.151,18
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	602.638,62	3.878.151,18

3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
0100 - Recursos Ordinários	50.970,52	426.930,80
0133 - Transferências de Convênios / União/Saúde	13.073,11	105.334,99
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde/ SUS/Uni	136.603,02	785.142,02
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	4.994,13
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	30.980,02	405.611,40
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	231.626,67	1.728.013,34

- RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.076.956,62	10.978.464,51
Despesas por Função/Subfunção (VI)	602.638,62	3.878.151,18
Deduções (VII+VIII)	231.626,67	1.728.013,34
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	371.011,95	2.150.137,84
Mínimo a ser aplicado	311.543,50	1.646.769,75
Aplicação à maior	59.468,45	503.368,09
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	17,86	19,59
Superávit	2,86	4,59

Até o período em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 2.147.200,12**, correspondente a **19.56%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de **R\$ 500.430,37** equivalente a **4.56%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	811.689,45	3.784.951,04
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	811.689,45	3.784.951,04
3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
0100 - Recursos Ordinários	50.970,52	426.930,80
0133 - Transferências de Convênios / União/Saúde	13.520,26	22.248,79
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde / SUS/Uni	147.246,51	778.277,74
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	4.994,13
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde/ SUS/Uni	42.597,94	405.299,46
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	254.335,23	1.637.750,92
- RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.076.956,62	10.978.464,51
Despesas por Função/Subfunção (VI)	811.689,45	3.784.951,04
Deduções (VII+VIII)	254.335,23	1.637.750,92
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	557.354,22	2.147.200,12
Mínimo a ser aplicado	311.543,50	1.646.769,75
Aplicação à maior	245.810,72	500.430,37
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	26,84	19,56
Superávit	11,84	4,56

b) Educação:

b.1) Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	377.783,93	94.445,99
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	34.139,04	8.534,76
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	128.028,77	32.007,19
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	64.275,78	16.068,95
ISS - Imposto Sobre Serviços	147.248,19	36.812,05
Multas e Juros de Mora de Impostos	592,24	148,06
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	782,43	195,61
Dívida Ativa de Impostos	2.717,48	679,37
II) Transferências do Estado	3.676.328,52	919.082,11
Cota Parte do ICMS	3.463.611,09	865.902,75
Cota Parte do IPVA	159.460,13	39.865,03
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	53.257,30	13.314,33
III) Transferências da União	7.523.382,83	1.880.845,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.826.840,34	1.706.710,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	86.409,24	21.602,31
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.102,48	2.775,62
Transferências da União Cota-Parte do FPM Complementar	599.030,77	149.757,69
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	11.577.495,28	2.894.373,84
2 - FUNDEB	No Exercício	
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB		1.468.331,82
Transferências de Recursos do FUNDEB		1.465.823,97
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB		2.507,85
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.120.133,66

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cota Parte do ICMS	-692.721,07
Cota Parte do IPVA	-31.891,24
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-10.651,33
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.365.367,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-17.281,79
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.220,48
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-651.801,84

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de **R\$ 3.045.372,52** correspondente a **26.30%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 150.998,77 que representa SUPERÁVIT de 1.30% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.962.244,97
12.365 - Educação Infantil	752.533,62
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.714.778,59

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0132 - Transferências de Convênios ? União/Educação	10.773,01
0136 - Salário-Educação	9.389,92
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	36.759,07
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	199.260,70
0319 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	14.077,63
0336 - Salário-Educação	28.304,93
0362 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	20.134,80
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	318.700,06

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.507,85
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.507,85

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.577.495,28
Despesas por função/subfunção(IX)	2.714.778,59
Deduções(X+XI)	321.207,91
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-651.801,84
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.045.372,52
Mínimo a ser aplicado	2.894.373,75
Aplicado à Maior	150.998,77
Percentual aplicado	26,30
Superávit	1,30

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de **R\$ 3.040.941,45** correspondente a **26.27%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de **R\$ 146.567,70** que representa SUPERÁVIT de **1.27% CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.961.181,27
12.365 - Educação Infantil	749.166,25
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.710.347,52

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0132 - Transferências de Convênios ? União/Educação	10.773,01
0136 - Salário-Educação	9.389,92
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	36.759,07
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	199.260,70

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0319 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	14.077,63
0336 - Salário-Educação	28.304,93
0362 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	20.134,80
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	318.700,06
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.507,85
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.507,85
6 - RESUMO	
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.577.495,28
Despesas por função/subfunção(IX)	2.710.347,52
Deduções(X+XI)	321.207,91
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-651.801,84
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.040.941,45
Mínimo a ser aplicado	2.894.373,75
Aplicado à Maior	146.567,70
Percentual aplicado	26,27
Superávit	1,27

b.2) Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica:

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.507,85	1.504,71
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.465.823,97	879.494,38
I) Total das receitas para fins de limite	1.468.331,82	880.999,08

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.225.972,28 correspondente a 83,49% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 344.973,16 equivalente a 23,49% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia	25.747,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.112.512,18
319013 - Obrigações Patronais	87.251,99
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	460,32
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.225.972,28

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.468.331,82
Mínimo à ser Aplicado	880.999,12
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.225.972,28
Aplicação à Maior	344.973,16
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	83,49
Superávit	23,49

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.225.972,28** correspondente a **83,49%** dos recursos do FUNDEB

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de **R\$ 344.973,16** equivalente a **23.49%**, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	25.747,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.112.512,18
319013 - Obrigações Patronais	87.251,99
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	460,32
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.225.972,28

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.468.331,82
Mínimo à ser Aplicado	880.999,12
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.225.972,28
Aplicação à Maior	344.973,16
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	83,49
Superávit	23,49

b.3) de 95% dos Recursos do FUNDEB:

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de **R\$ 1.454.959,71** equivalente a **99.09%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 60.044,34 o qual corresponde a 4.09% ,acima do limite mínimo de 95%, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.465.823,97	1.392.532,75
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.507,85	2.382,46
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	1.468.331,82	135.024,27

Despesa liquidada:

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia	25.747,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.112.512,18
319013 - Obrigações Patronais	87.251,99
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	460,32
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.225.972,28

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia	4.276,56
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.965,16
319013 - Obrigações Patronais	16.745,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	228.987,43

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.468.331,82
Mínimo a ser Aplicado	1.394.915,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.454.959,71
Aplicado à maior	60.044,34
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,09
Superávit	4,09

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de **R\$ 1.454.959,71** equivalente a **99.09%** dos recursos do

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 60.044,34 o qual corresponde a 4.09% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	25.747,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.112.512,18
319013 - Obrigações Patronais	87.251,99
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	460,32
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.225.972,28

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4.276,56
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.965,16
319013 - Obrigações Patronais	16.745,71
II) TOTAL DAS DESPESAS	228.987,43

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.468.331,82
Mínimo a ser Aplicado	1.394.915,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.454.959,71
Aplicado à maior	60.044,34
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,09
Superávit	4,09

XI - Informação sobre valores anuais das despesas realizadas referente a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação:

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

DESPESAS REALIZADAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XI)				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preço	226.104,99	0,00	249.095,51	475.200,50
Convite	0,00	0,00	37.572,14	37.572,14
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.416.004,22	1.279.755,64	3.695.759,86
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art.24,I e II)	33.247,81	872.893,02	1.417.114,40	2.323.255,23
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	36.110,00	36.110,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	259.352,80	3.288.897,24	3.019.647,69	6.567.897,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	13º	Despesa Anual da Folha
Agentes ocupante de cargo Efetivo	174	0	08	166	325.250,80	4.347.283,62
Agentes Politicos com Mandato Efetivo	02	0	0	02	0,00	168.597,36
Cargos em Comissão	21	05	03	18	38.626,99	577.120,06
Conselheiros Tutelares	05	01	01	05	7.035,75	97.402,30
Total parcial	202	06	12	191	370.913,54	5.190.403,34
Total Geral	191				5.561.316,88	

Fonte: Informações Betha Folha (Departamento de Recursos Humanos)

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	13º	Despesa Anual da Folha
Servidores contratados por tempo determinado	10	10	10	0	14.792,27	233.180,15
Total	10	10	10	0	247.972,42	

Fonte: Informações Betha Folha (Departamento de Recursos Humanos)

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Não houve contratação de estagiários em 2018.

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual:

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal:

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade 2018 (terceiros) Tomada de Preços nº	73.720,17
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, etc)	23.034,34
Total Exercício Atual	96.754,51
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2014	22.109,64
2015	7.822,23
2016	25.791,78
2017	27.441,78
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	126.953,73
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios - Fonte: Relatórios Gerencias-Betha Sapo.	42.317,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:

ITEM	Conveniente	Situação	Objeto	Instrumento	R\$ TRANSFERENCIA	R\$: REPASSADO	R\$: A REPASSAR	Início/Término Execução	Situação Prest. Contas
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União- APAE	Em Execução	Repasso de recursos financeiros à ENTIDADE CONVENIADA, decorrente de chamamento público nº 2/2017, tem por objeto o atendimento de crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais, sendo atualmente em número de (05) cinco, conforme Plano de Trabalho apresentado.	Termo de Fomento 001/2017	145.200,00 (44 Parcelas)	R\$: 40.454,80 (Parcelas mensais de R\$: 3.300,00) Pagamentos em 2017: R\$: 26.400,00	78.345,20	19/05/2018 A 02/2021.	Regular
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União- APAE	Em Execução	Auxílio financeiro com objetivo de auxiliar nas despesas na participação da XXI Olimpíada Estadual das APAES que acontecerá de 05 a 09 de agosto de 2018 na cidade de Gaspar/SC.	Lei Municipal n.2.211/2018	1.000,00	1.000,00	0,00	09/07/2018 31/12/2018	Regular
03	Mundo do Sono Ind. e Comércio de Confeções LTDA-ME	Em Execução	Parceria para Transporte de trabalhadores da empresa, conforme Lei Municipal 2.164/2017.	Termo de Parceria	72.000,00 (12 Parcelas)	69.800,00	0,00 Dezembro pago dias executados.	05/04/2017 12/04/2019	Regular
04	EPAGRI-Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (1789)	Em Execução	Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela contratada para a contratante, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho-PAT.	IN01/2018	28.110,00 (10 Parcelas)	28.110,00 Parcelas mensais (2.811,00)	0,00	28/02/2018 31/12/2018	Acompanhamento pelo Secretário de Agricultura a Execução. Regular
05	Consórcio Intermunicipal Catarinense-CIM CATARINA	Em Execução	Rateio Fixo de despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas-PROLICITA	DL 02/2018	28.548,00 (12 Parcelas Mensais de R\$: 2.379,00) 12x 1.755,00 12x 546,00 12x 78,00	28.548,00	0,00	05/02/2018 31/12/2018	Acompanhado pelo Fiscal de contrato Regular
06	Consórcio Intermunicipal Catarinense-CIM CATARINA (2347)	Em Execução	Rateio Fixo de despesas para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção iluminação pública e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica-UCEE.	DL 03/2018	30.000,00 (12 parcelas mensais de R\$: 2.500,00) 12x R\$: 1.000,00 12x R\$: 1.500,00	Pagos: R\$: 10.838,82 Obs.: valores e parcelas estimados. Município paga os materiais e serviços que foram executados.	0,00	05/02/2018 31/12/2018	Acompanhado pelo Fiscal de contrato. Regular
07	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA. (2538)	Em Execução	Serviços DOM-Diário Oficial e Gestão Simples Nacional..	DL 11/2017 Aditivo Prazo	5.880,00 (12 parcelas)	5.880,00 Parcelas mensais 490,00	0,00	01/01/2018 31/12/2018	Acompanhado pelo Fiscal de contrato.
08	Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS AMARP(5758)	Em Execução	Protocolo de Intenções do CISAMARP	DL 2/2018 Fundo de Saúde	17.700,00 Parcelas: 12x 1.100,00=13.200,00 (Pessoal) 12x 375,00=4.500,00 (Desp. De Manut.)	Pago: R\$: 17.700,00	0,00	01/01/2018 31/12/2018	Acompanhado pelo Fiscal de contrato.
09	Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS AMARP (575)	Em Execução	Protocolo de Intenções do CISAMARP	DL 1/2018 Fundo de Saude	40.000,00	R\$: 33.721,79	6.728,21	01/01/2018 31/12/2018	Acompanhado pelo Fiscal de contrato.
10	Associação Franco	Em Execução	Serviços de Pediatria, traumatologia, anestesiologia,	I Termo Aditivo Convênio n.	145.123,20				Prestação de Contas

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Brasileira Hospital Maicê.		radiologia, cirurgia em geral, cirurgia vascular e clínica médica.	01/2017.	Parcelas Mensais (12) 12.093,60	108.842,40-2018 3 Parcelas 36.000,00-2017	36.280,80	01/04/2018 01/04/2019	Regular
11	Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União. (368)	Em Execução	Estabelecer o compartilhamento financeiro, para auxiliar a manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Porto União.	Cooperação Financeira n. 01/2017	60.000,00/ano Parcelas Mensais de 5.000,00	35.000,00	0,00	13/06/2017 13/06/2020	Restituição de R\$: 20,30 (débitos tarifas). Prestação de Contas Regular
12	Centro de Tradições Gaucha Porteira da Amizade	Finalizado	Repasse financeiro como forma de apoio a realização do 28º Rodeio Crioulo no município de Matos Costa-SC.	Processo IN 4/2018 Lei Municipal nº 2.205/2018.	12.000,00	Parcela única	0,00	01/05/2018 31/06/2018.	Prestação de Contas Finalizada.

CONVENIOS FIRMADOS EM 2018 ESTADO DE SC:

Beneficiário	Concedente	Situação	Título	Objeto/Finalidade	Instrumento	Valor da Transferência	Valor Repassado	Valor a Repassar	Valor da Contrapartida
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	Secretaria da Casa Civil - Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	Em Execução	Recuperação de Estradas Vicinais - Matos Costa	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE: COLÔNIA PEDRA BRANCA, COLÔNIA CERNE, SÃO FRANCISCO, COLÔNIA SOLEDADE, COLÔNIA TAMANDUÁ, RIO PRETO ATÉ SALTO LILI, BELA VISTA (TRECHO 1 E 2), CERRO	Convênio	199.999,88(inicial) Após licitação: R\$: 193.303,06	39.999,88	160.000,00	0,00
Presencial sob nº 41/2018 Ata de Registro de Preço-Homologação 27/06/2018 Contratado: KERBER & CIA LTDA Valor R\$: 193.303,06 Valor Pago em 10/07/2018: R\$: 39.999,88 Estado R\$: 39.999,88 Situação: Em andamento. Prestação de contas parcial – 1ª parcela									
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	Secretaria da Casa Civil - Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	Em Execução	Aquisição de Veículo	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO (RODADO SIMPLES FURGÃO) PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL, FERRAMENTAS, ROÇADEIRAS E TUBOS PARA BUEIRO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.	Convênio	82.979,99	50.000,00	0,00	32.979,99

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Processo Licitatório 42/2018- Ata de Registro de Preços-Processo considerado DESERTO. Realizado Dispensa sob nº. 18/2018 Contrato n.28/2018 Fornecedor: Lusa Comercio de Veículos LTDA R\$: 73.313,33 Base Legal: Art.24, inciso V DA Lei 8.666/93. Observação: Foi adquirido através da Dispensa somente Caminhão. Obs: Objeto entregue na sua totalidade. Pagamento: 73.313,33 Data: 13/07/2018 Estado R\$: 50.000,00 Contrapartida: 23.313,33</p>	<p>Processo Licitatório n.48/2018 Dispensa 19/2018 Objeto: Aquisição e Instalação Furgão para Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Matos Costa, conforme condições estabelecidas no edital. Homologado: 29/08/2018 Contratado: Videira Indústria de Implementos Agrícolas LTDA. Valor R\$: 9.100,00 Justificativa: Licitações anteriores DESERTA. Guardando Prestação de Contas.</p>
--	--

FIRMADOS EM 2016 EM ANDAMENTO:

Beneficiário	Concedente	Situação	Título	Objeto/Finalidade	Instrumento	Valor da Transferência	Valor Repassado	Valor a Repassar	Valor da Contrapartida
MUNICIPIO DE MATOS COSTA	Secretaria da Casa Civil - Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	Em Execução	CONSTRUÇÃO DA MESOESTRUTURA DA PONTE DO RIO PRETO - MATOS COSTA	CONSTRUÇÃO DA MESOESTRUTURA DA PONTE DO RIO PRETO EM CONCRETO ARMADO, COM 24 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 120,00M2	Convênio	183.915,30	149.998,15	0,00	33.917,15
<p>Obs: situação Obras: Processo Tomada de Preço n. 1/2016 Contratada: CONSTRUTORA DECA LTDA 147.135,00 Contrato n. 13/2016. Ordem de Serviço: 18/06/2016. Prazo para Execução: 06 meses (18/12/2016) Aditivo Prazo: 12/11/2017. Empresa foi notificada por problemas generalizada quanto à execução obra inadequada. Situação: Obra paralisada.Realizado Distrato Consensual em 14/07/2017. Pagamentos Realizados: não houve. nova licitação prevista para 18/08/2017.</p> <p>Nova Licitação para continuação Obra: Construção da Mesoestrutura da Ponte do Rio Preto em Concreto armado, com 24,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura, totalizando 120,00m2.</p>					<p>Processo Licitatório n. 32/2017-TP 02/2017-Homologação 23/08/2017. Contratada: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI LTDA. Contrato 26/2017- R\$: 167.333,95 Prazo de Execução: 90 dias Valor contrapartida financeira (inicial): R\$ 17.335,80 Valor de Repasse: R\$ 149.998,15 Aditivo de Valor R\$: 16.581,35 Valor Total: 183.915,30 Foi realizado aditivo prazo convênio até 28/08/2018. Obra Finalizada. 28/05/2018. Pagamentos: 19/12/2017 R\$: 148.784,98 Pagamento: 26/07/2018 R\$ 16.666,46 totalizando o pagamento de 183.915,30 Observa-se que no sistema Betha foram incluídos erroneamente dois aditivos de Valor. Análise: Aditivo em decorrência de aumento de quantitativos no projeto inicial. Situação: Obra Concluída. Análise Técnica em 21/11/2018, referente a Prestação de Contas Parcial da 3ª parcela e falta Prestação de Contas Final.</p>				
MUNICIPIO DE MATOS COSTA	Secretaria da Casa Civil - Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	Em Execução	CONSTRUÇÃO PARCIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO - 2ª ETAPA	CONSTRUÇÃO PARCIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO 2ª ETAPA, ÁREA DE 360,00 M²	Convênio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
<p>CONVÊNIO Nº 2016 TR 0001444-PROCESSO SDR 10 00001131/2016 Objeto: Construção parcial do Centro Social da Comunidade de São Francisco 2ª Etapa. Valor REPASSE ESTADO: 50.000,00 Sem Contrapartida Firmado em 24/06/2016. Vigente até 30/11/2017 Valor REPASSE ESTADO: 50.000,00 Sem Contrapartida Firmado em 24/06/2016. Vigente até 30/11/2017 Realizado Aditamento</p>					<p>Processo Licitatório n. TP 02/2016 Homologado em: 22/08/2016 Contrato n. 21/2016 Vigência: 30/11/2017 Valor Contratado: R\$ 50.000,00 Fornecedor: Gregório e Pelisson Ltda Valor pago: 09/12/2016 – R\$ 25.000,00; 08/06/2017 R\$ 5.555,54; 19/07/2017 R\$ 5.555,56 15/12/2017 R\$ 3.888,90 15/12/2017 R\$ 2.506,00 + 1.938,44 ; 06/08/2018 5.555,56 Situação da Obra: executada. Falta prestação de contas final.</p>				

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convênio BADESC:

Empréstimo no valor de R\$: 500.000,00 (juros zero), celebrado em: 15/12/2014.

Carência: 12 meses, conforme Cláusula 7º Termo de Convênio.

Início: 10/02/2015. Término: 10/01/2016

Amortização 35 parcelas: Início: 10/12/2016 e término em: 10/12/2018;

Cláusula 14º-Parágrafo Segundo: Prazo utilização dos recursos pelo município: 31/12/2015.

Aditivos Realizados com BADESC:

- 1º- Prorrogação de Prazo: 30/06/2016
- 2º- Prorrogação de Prazo: 30/12/2016
- 3º- Prorrogação de Prazo: 28/02/2017
- 4º- Prorrogação de Prazo: 31/03/2017
- 5º- Prorrogação de Prazo: 31/05/2017

PROCESSO 33/2015

Tomada de Preços nº 07/2015-Empreita por preço Global

Objeto Contratado: Execução de Pavimentação Asfáltica e passeios em diversas ruas do Loteamento Polati, conforme contrato nº 2014002501 com a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BADESC e o Município de Matos Costa-SC.**

Homologação: 01/12/2015

Valor R\$: 501.014,55

Contratos Realizados com a contratada: LB Comércio e Serviços EIRELLI ME:

Contrato nº 21/2015- Assinatura: 03/12/2015

Cronograma Previsto Execução: 06 meses a partir Ordem de Serviço, conforme 1.3 do Edital.

Ordem de Serviço: 02/12/2015

Término Execução Obra: 02/06/2016.

Aditivos realizados:

1º - **Supressão de Valores R\$: 4.466,94-** (Rua Luiz Landarin Neto)- 05/01/2016 e Alteração Prazo findando em 03/12/2016.

2º - **Prorrogação de Prazo:** de 03/06/2016 a 03/12/2016.

3º - **Acréscimo Lombadas: R\$: 1.818,65.**

4º - **Prorrogação de Prazo:** 03/12/2016 a 30/12/2016

5º-**Prorrogação de Prazo:** 30/12/2016 a 28/02/2017.

6º- **Supressão de R\$: 40.042,80-** (Rua Sebastião Carneiro). - 02/02/2017.

VALOR CONTRATADO

RUA	Valor Homologado	Valor Supressão	Valor por rua após supressão	Lombadas	Total R\$:
Luiz Landarin Neto	290.103,87	4.466,94	285.636,93	1.296,05	286.932,98
Sebastião Carneiro	210.910,68	40.042,80	170.867,88	522,60	171.390,48
	501.014,55	44.509,74	456.504,81	1.818,65	458.323,46

VALOR PAGO:

RUA	Valor 1ª Medição R\$:	Valor 2ª Medição R\$:	Valor 3ª Medição R\$:	Total R\$:
Luiz Landarin Neto	23.425,63	61.372,84	38.200,00	122.998,47
Sebastião Carneiro	19.495,30	39.004,09	x	58.499,39
				181.497,86

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIFICAÇÃO SALDO A PAGAR EMPRESA CONTRATADA

RUA	R\$ Pendência Medição
Luiz Landarin Neto	162.638,46
Sebastião Carneiro	112.368,49
SALDO A PAGAR BRUTO R\$:	275.006,95

*No tocante à quantificação não foram apurados multas e ou juros decorrentes do não pagamento.
Situação em tramite, junto a administração para providencias.

CONVENIOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DO GOVERNO FEDERAL:

Número do Convênio SIAFI:	826628/2016
Nº Original:	01455/2016
Objeto do Convênio:	APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - GRUTA
Órgão Superior:	MINISTÉRIO DO TURISMO
Concedente:	MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
Conveniente:	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Valor Convênio:	243.750,00
Valor Liberado*:	121.875,00
Publicação:	09/06/2016
Início da Vigência do Convênio:	07/06/2016
Fim da Vigência do Convênio:	07/12/2018-Prorrogado até
Valor Contrapartida:	243,99
Data Última Liberação:	08/12/2017
Valor Última Liberação:	121.875,00

Convênio FUNASA – CV 696/2016 de Sistema de Resíduos Sólidos
Convênio SICONV Nº 842526/2016.
Concedente: Fundação Nacional de Saúde
Conveniente: Prefeitura Municipal de Matos Costa
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.
Valor da Concedente: R\$ 272.727,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 30/12/2016.
Processo Licitatório nº 43/2018
Pregão Presencial nº 20/2018
Homologação 28/06/2018
Contrato nº 29/2018
Vigência 31/12/2018
Contratado: SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
Valor R\$: 317.333,33
Repasse: 272.727,00
Contrapartida Financeira: R\$ 44.606,33
Valor aguardando liberação
Situação em 23/08/2018: Em andamento. Foi solicitado Termo Aditivo de Ampliação de Contrapartida. Justifica-se a ampliação da contrapartida considerando que o valor das cotações de mercado realizado para definição da planilha orçamentária ficou acima do valor pactuado, da mesma forma o valor homologado da licitação também ficou ampliado em relação ao valor pactuado. Observação Convênio em Execução. Primeira Licitação DESERTA. Situação em 22/11/2018- Liberado em 14/11/2018 a autorização para acréscimo de R\$: 24.606,33 referente aditivo de contrapartida.

Proposta nº 19609/2017
CONTRATO DE REPASSE Nº 862323/2017
PROCESSO 019609/2017
Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola para o município de Matos Costa – Trator Agrícola
Valor Repasse Federal : 97.500,00
Contrapartida: 53.833,33.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Início Vigência: 29/12/2017
Vigente até: 29/12/2019
Publicado em 12/01/2018
Concedente: Ministério da Agricultura pecuária e abastecimento
Valor do Convênio: 139.000,00
Valor liberado: 97.500,00
Valor da Contrapartida: 41.500,00
Data ultima Liberação: 28/05/2018
Valor R\$: 97.500,00
Processo Pregão Presencial nº 7/2018
Homologação: 09/03/2018
Contrato 14/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R\$: 139.000,00
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Valor pago em 05/07/2018.
Emenda 28500001
Unidade Orçamentária 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 10.22101.20.608.2077.20ZV.0042
Título/Subtítulo: Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de Santa Catarina
Valor: 100.000,00- Retenção 2,5% taxa de administração CAIXA= R\$: 97.500,00
Situação: Plano de trabalho aprovado, não empenhada
Situação em 23/08/2018 Convênio executado. Prestação de contas efetuada no SICONV. Prestação de contas aprovada pela CEF. Situação em 21/11/2018- Prestação de Contas Aprovada.

PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificador da Proposta	17237.0990001/13/001		
Número do processo	2500026457201721		
Tipo de proposta	ACADEMIA	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PAGAMENTO FINAL EMPRESA CONTRATADA EM 30/06/2017, DEVIDO ATRASO NO REPASSE.		
Data Final		Ano Exercício	2013
Valor da Proposta	100.000,00		
Emenda/Funcional			
Parlamentar	MAURO MARIANI		
HÁ SALDO REMANESCENTE NA CONTA DO CONVÊNIO Nº 5945-5. REPASSADO PARA O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM 21/05/2018 QUE HÁ POSSIBILIDADE DE UTILIZAR O RECURSO, DESDE QUE SEJA RELATIVO AO MESMO OBJETO EXECUTADO. TRÂMITES NECESSÁRIOS: DEFINIÇÃO DO OBJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS, APROVAÇÃO DO CONSELHO, LICITAÇÃO. CONSULTAR SALDO ATUAL. PRESTADO CONTAS DO RECURSO NO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ELABORADO NO ANO DE 2018 SALDO ATUAL R\$ 2.260,05- Valor devolvido.			
Identificador da Proposta	17237.0990001/17-001		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	EQUIPAMENTO	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PROPOSTA PAGA EM 07/03/2018		
Data Final	20/04/2017	Ano Exercício	2017
Valor da Proposta	100.000,00		
Emenda/Funcional	25700002 / 10301201585810042		
Parlamentar	Décio Lima		
PROCESSO LICITATÓRIO N.4/2018-PR 01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ITENS ELENCADAS NA PROPOSTA Nº 17237.0990001/170-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE. Homologado em 22/05/2018. OBSERVAÇÃO: LICITADO E ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS. SALDO REMANESCENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. SITUAÇÃO ATUAL: AGUARDANDO LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO SALDO. Saldo atual: Valor homologado e contratado: R\$ 76.142,72/valor da proposta 100.000,00/Saldo R\$ 23.857,28- Valor devolvido			
Identificador da Proposta	36000.1581512/01-700		
Número do processo	-		

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de proposta	INCREMENTO MAC	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PROPOSTA APROVADA. SEM REPASSE, CONSULTA EM 23/08/2018		
Data Final		Ano Exercício	2017
Valor da Proposta	15.543,71		
Emenda/Funcional			
Parlamentar			

Identificador da Proposta	4210701712191428343		
Número do processo	25000.08420/2018-88		
Tipo de proposta	AMBULÂNCIA	Tipo recurso	PROGRAMA PORTARIA 3673
Situação	PROPOSTA PAGA EM 17/05/2018		
Data Final		Ano Exercício	2017
Valor da Proposta	80.000,00		
Emenda/Funcional			
Parlamentar	CELSO MALDANER		
SITUAÇÃO: AGUARDANDO ATA PARA ADESÃO AO PREGÃO. Segundo esclarecimentos acerca de aquisições de ambulâncias tipo "A" em 24/08/2018, atualmente não existe registro de preço ofertada pelo Governo Federal para este tipo de veículo em vigência. O município deverá conferir a legalidade de qualquer adesão a atas oferecidas. Antes da adesão a qualquer tipo de ata "oferecida" que seja feita uma consulta formal na Procuradoria do Município. O município terá o prazo de dois anos a contar do recebimento do valor financeiro para aquisição e colocação da ambulância em funcionamento. Situação em 21/11/2018: Realizado ata de adesão junto ao Consorcio Intermunicipal do Contestado. Aguardando tramites.			

Identificador da Proposta	36000.1580992/01-700		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO PAB	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PROPOSTA APROVADA. SEM REPASSE PARA A CONSULTA EM 21/11/2018.		
Data Final		Ano Exercício	2017
Valor da Proposta	80.096,00		
Emenda/Funcional			
Parlamentar	BANCADA DE SANTA CATARINA - CONTIGENCIADA		

Identificador da Proposta	36000.1520132/01-700		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO MAC	Tipo recurso	EMENDA
Situação : Pagamento em 30/10/2018.	PROPOSTA APROVADA.		
Data Final		Ano Exercício	2017
Valor da Proposta	23.361,00		
Emenda/Funcional			
Parlamentar	BANCADA DE SANTA CATARINA - CONTIGENCIADA		

Identificador da Proposta	36000.2001622/01-800		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO PAB	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PROPOSTA EM ANÁLISE DE PAGAMENTO EM 23/08/2018 PORTARIA DE HABILITAÇÃO Nº 1.784 DE 15 DE JUNHO DE 2018		
Data Final		Ano Exercício	2018
Valor da Proposta	200.000,00		
Emenda/Funcional	71260002 /10122201545250042		
Parlamentar	BANCADA DE SANTA CATARINA MAURO MARIANI - 100.000,00 VALDIR COLATO - 100.000,00		
Observação: Pagamento em 30/10/2018.			

Identificador da Proposta	36000.1812002/01-800		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO PAB	Tipo recurso	EMENDA 28550018
Situação	PROPOSTA PAGA EM 25/06/2018		
Data Final		Ano Exercício	2018
Valor da Proposta	150.000,00		
Emenda/Funcional	28550018/ 10122201545250042		
Parlamentar	PEDRO UCZAI		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificador da Proposta	36000.1811922/01-800		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO PAB	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PROPOSTA PAGA EM 01/06/2018		
Data Final		Ano Exercício	2018
Valor da Proposta	100.000,00		
Emenda/Funcional	28520012 /10122201545250042		
Parlamentar	JORGINHO MELLO		

Identificador da Proposta	36000.1812032/01-800		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO PAB	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PAGAMENTO EM 04/06/2018		
Data Final		Ano Exercício	2018
Valor da Proposta	50.000,00		
Emenda/Funcional	28500001 /10122201545250042		
Parlamentar	ESPERIDIÃO AMIN		

Identificador da Proposta	36000.1812112/01-800		
Número do processo	-		
Tipo de proposta	INCREMENTO MAC	Tipo recurso	EMENDA
Situação	PAGAMENTO EM 25/06/2018		
Data Final		Ano Exercício	2018
Valor da Proposta	50.000,00		
Emenda/Funcional	28500001 /10122201545250042		
Parlamentar	ESPERIDIÃO AMIN		

CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

Objeto do convênio									
Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário - Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula									
Órgão Concedente	Proposta	Convênio	Processo/CR			Fonte Recurso			
Ministério da Educação		05946/2013	23400010165/2013-13			OGU-PAC			
Fase	Valor Global	Valor Liberado	% Execução	Fim Vigência	Parlamentar				
Convênio em execução	509.169,04	509.169,04	100%	28/08/2018					
Atualização: Valor contratado: R\$ 504.071,98 Obra concluída. Solicitado prorrogação de vigência até 28/08/2018 para utilização de saldo remanescente.. Situação em 21/11/2018: Prestação de Contas em análise pelo FNDE. Restrições apontadas no termo de Recebimento Definitivo em 23/08/2018. Cientificado a empresa. Não houve manifestação. Aguardando tramites .									

Objeto do convênio									
Construção Escola 06 Salas - Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula - Projeto FNDE									
Órgão Concedente	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso					
Ministério da Educação		19709/2013	23400019038/2013-71	FUNDO A FUNDO					
Fase	Valor Global	Valor Liberado	% Execução	Fim Vigência	Parlamentar				
Convênio em execução	1.020.093,09	204.018,61	95,17	30/09/2017					
Vigência do convênio e do contrato vencem em 30/09/2017. Atualização em 23-08-2018: Percentual de obra em 97,05% Aditivo empresa Engemo vencimento em 30/08/2018. Há restrições e inconformidades a serem sanadas no SIMEC. Vigência do Termo com FNDE vence em 30/01/2019. Situação em 21/11/2018: Vistoria Final do FNDE. Inconformidades resolvidas através execução direta dos serviços pelo município em decorrência da não manifestação por parte da empresa.. Saiu desembolso 4% faltando apenas desembolso de 2,99%. Aguardando quantificação por parte do engenheiro para inicio tramites legal de cobrança;									

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto do convênio									
Aquisição de ônibus escolar - Doação (Ônibus Rural Escolar Ore 2 (Ônibus Rural Escolar Médio))									
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 376/2011	Processo / CR 23400.002884/2011-91		Fonte FUNDO A FUNDO	Recurso			
Fase Convênio Prestação de Contas Enviada para Análise	Valor Global 214.880,00	Valor Liberado 214.880,00	% Execução 100,00	Fim 01/12/2012	Vigência	Parlamentar			
SOLICITADO AO SETOR CONTÁBIL EM 12/04/2016 PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO NA CONTA. ATUALIZAÇÃO: DEVOLVIDO R\$ 20,36 EM 19/02/2015 - GRU - DE ACORDO COM CONSULTA AO FNDE - SRA. MARCELLE - FOMOS INFORMADOS ATRAVÉS DE E-MAIL DE QUE COMO E TC É DE 2011 NÃO HÁ NECESSIDADE DE ANEXAÇÃO DE CONTRATOS. O ACOMPANHAMENTO É DE 2012 PRA FRENTE. EM CONSULTA AO SIMEC - PAR, CONSTATOU-SE A SEGUINTE SITUAÇÃO: FOI DEPOSITADO NA CONTA DO CONVÊNIO R\$32,00 EM 13/03/2015. (ORDEN BANCÁRIA 12 - SEC.TES.NAC. 114028870001-60 - INST.FED. EDUC.CIEN). SETOR FINANCEIRO CONFIRMOU OS DADOS E QUE O DINHEIRO ENCONTRA-SE DEPOSITADO NA CONTA.INFORMADO O CONTADOR - SR. VITOR, O QUAL PEDIU PARA AGUARDAR A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SIGPC.FOI DEPOSITADO NA CONTA DO CONVÊNIO R\$ 40,00 EM 24/04/2015 (ORDEN BANCÁRIA 12 - SEC.TES.NAC. 114028870001-60 - INST.FED. EDUC.CIEN).INFORMADO O SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO DA PREFEITURA. SITUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM 23/08/2018: AO CONSULTAR O SIMEC, CONSTATOU-SE O SALDO BANCÁRIO DE R\$ 564,24 NA CONTA 21607-0 DO CONVÊNIO. O ACOMPANHAMENTO NO SIMEC ENCONTRA-SE "EM ANDAMENTO", TODAVIA NÃO É POSSIVEL REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SIMEC. HÁ NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO NO SIGPC E TAMBÉM DE FAZER A DEVOLUÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA EM TRAMITAÇÃO SETOR DE CONVÊNIOS.									

CONVÊNIO SAÚDE

Objeto do convênio									
Melhorias Sanitárias Domiciliares									
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta SC1912052890	Convênio 0984/05	Processo / CR 25295.003900/2005-94		Fonte OGU-PROGRAMAÇÃO	Recurso			
Fase Convênio em Execução	Valor Global 60.845,63	Valor Liberado 50.000,00	% Execução 45,00	Fim 31/12/2011	Vigência	Parlamentar			
Atualização: O MUNICÍPIO ENTROU COM REPRESENTAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATÉ O MOMENTO NÃO TEVE POSICIONAMENTO. - BANHEIROS									

Objeto do convênio									
Construção UBS - Posto de Saúde Centro									
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 83102.5660002/13-001	Convênio	Processo / CR		Fonte FUNDO A FUNDO	Recurso			
Fase Convênio executado	Valor Global 408.000,00	Valor Liberado	% Execução 80,10	Fim 29/02/2016	Vigência	Parlamentar			
OBRA CONCLUÍDA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03/10/2017 APROVOU A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 16.867,19 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM ANEXA A UBS. AGUARDANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.SALDO ATUAL: R\$ 17.251,79 Foi devolvido o saldo.									

Em relação aos recursos provenientes da Proposta de n.s 831025660002/13-001, com saldo remanescente no valor de R\$: 17.251,79, e Proposta n. 1723709900001/13-001, no valor de R\$: 2.243,87 evidenciam que, com base num processo interpretativo da Portaria nº 3.134/2013, entende-se que se mostra possível a utilização do saldo remanescente de recursos de convênios para a ampliação da execução do objeto pactuado, desde que devidamente justificado pelo conveniente, porém o § 4º e § 8º mencionam:

§ 4º "O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário."

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Considerando o elencado nos parágrafos anteriores e, considerando que as prestações de contas foram finalizadas, e que já se passaram 24 meses do efetivo recebimento dos recursos, não tendo o ente municipal requerido a utilização do saldo remanescente e ou reprogramado á época da execução do convênio, foi solicitado ao gestor que o saldo seja devolvido conforme prevê o Art. 17, inciso I: – “ à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria.” Saliento que o gestor da saúde promoveu a restituição dos valores, conforme indicado.

DEMAIS CONVÊNIOS:

Objeto do convênio								
Doação - Caminhão Caçamba								
Órgão								Concedente
Ministério do Desenvolvimento Agrário								
Fase	Valor	Global	Valor	Liberado	%	Execução	Fim Vigência	Parlamentar
	0,00		0,00		100,00			
SITUAÇÃO: PORTARIA Nº 490 DE 03 DE AGOSTO DE 2018: HOMOLOGA A LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS DE MUNICÍPIOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS POR ELES ASSUMIDOS QUANDO DA DOAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. /MUNICÍPIO DE MATOS COSTA RELACIONADO NO ANEXO DA PORTARIA.								

Objeto do convênio								
Doação - Máquina Motoniveladora								
Órgão							Fonte	Recurso
Ministério do Desenvolvimento Agrário							OGU-PAC	
Fase	Valor	Global	Valor	Liberado	%	Execução	Fim Vigência	Parlamentar
	0,00		0,00		100,00			
SITUAÇÃO: PORTARIA Nº 490 DE 03 DE AGOSTO DE 2018: HOMOLOGA A LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS DE MUNICÍPIOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS POR ELES ASSUMIDOS QUANDO DA DOAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. /MUNICÍPIO DE MATOS COSTA RELACIONADO NO ANEXO DA PORTARIA.								

Objeto do convênio								
Doação - Máquina Retroescavadeira								
Órgão								Concedente
Ministério do Desenvolvimento Agrário								
Fase	Valor	Global	Valor	Liberado	%	Execução	Fim Vigência	Parlamentar
Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	0,00		0,00		100,00			
SITUAÇÃO: PORTARIA Nº 490 DE 03 DE AGOSTO DE 2018: HOMOLOGA A LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS DE MUNICÍPIOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS POR ELES ASSUMIDOS QUANDO DA DOAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. /MUNICÍPIO DE MATOS COSTA RELACIONADO NO ANEXO DA PORTARIA.								

O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço de o município buscar recursos junto a União e ao Estado com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública. Para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, há comissão de monitoramento e Avaliação realizado de acordo com estabelecido na Lei 13.019 e pelo Decreto nº 029/2017, alterado pelo Decreto 074/2018.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, contribuições, mediante convênio, termo de parceria, consórcios, visando a diferentes objetivos, os quais estão sendo executados, observando-se que as prestações de contas são mensais, sendo apresentados a este setor para análise: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União- APAE, Associação Franco Brasileira Hospital Maicê, Abrigo de Crianças e de Adolescentes de Porto União, etc.

O acompanhamento e Fiscalização de Contratos e ou convênios são efetuados além do Engenheiro municipal, pelos gestores municipais ou servidores designados para tal. A nomeação dos membros para acompanhamento e fiscalização dos contratos é previsto através do Decreto nº 101/2017 de 06/11/2017, sendo este revogado em 28/05/2015, o Decreto n. 043/2018 e vigentes os Decretos nºs 78 a 82. Foi verificado atrasos nos envios tempestivos dos processos e contratos no sistema Betha ao portal da transparência. Analisando as causas constataram-se diretamente com servidores responsáveis pelo setor que uma das causas foi problemas com sistema de informática, problemas na integração de dados e também falta de experiência na operacionalização do sistema, o que inviabilizou os dados no tempo hábil.

Em relação aos aditivos realizados em Obras, de uma forma geral, percebe-se a incidência de sucessivos aditivos contratuais de prazo e às vezes de valor, os quais normalmente ocorrem através de solicitações parciais. Procurou-se identificar quais os fatos geradores, das várias reprogramações, sendo identificado que esses aditamentos geralmente decorrem de falta de compatibilização e especificação insuficiente nos projetos, detalhamento insatisfatório nos editais, seguido da necessidade de inclusão de serviços não previstos no projeto, cronograma insuficiente, problemas referentes ao custo, ao orçamento ou simplesmente porque às especificações do contrato ou às necessidades da obra não estão sendo atendidos, falta de fiscalização, falta de gerenciamento dos contratos. É comum se perceber também no término da obras manifestações patológicas decorrentes de vícios construtivos que se dão durante a execução das mesmas.

Recomendações: a administração procure nomear pessoas que detenham conhecimento técnico e responsabilidade para atuar como fiscalizadores, visto que a área técnica está enfrentando dificuldades quando há necessidade de fiscalização por parte dos fiscais do contrato, e sugerir maior acompanhamento pelo Engenheiro do município, treinamentos sistemas operacionais.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Em razão da greve dos caminhoneiros, e ante a necessidade de alguns setores o município de acordo com orientação do Tribunal de Contas efetuou a contratação direta, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93. A contratação deu-se através dos empenhos: 1032, no valor de R\$: 200,00 e 1034, no valor de R\$: 240,00, totalizando o montante de R\$: 440,00.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

As recomendações emitidas pelo TCE-SC foram analisadas em função da pertinência temática e discutidas pelos responsáveis. Vale destacar que todas as ações têm-se voltado para a busca permanente da

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

melhoria da qualidade das informações sobre os fatos administrativos, de modo que as mesmas possam refletir com maior efetividade a execução das despesas e a realização das receitas, em consonância com os princípios da administração pública, emanados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

PCP2016:

1º) Realização de despesas, no montante de R\$ 629.060,87, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os art.s 35, ii, 60 e 85 da lei n. 4.320/64 (quadro 02-a do relatório DMU);

Este apontamento foi regularizado, conforme resposta enviada ao Tribunal de Contas, através do Ofício GP/RRN310/2017, em resposta ao Ofício nº 101915/2017-PCP17/00295494. Da dívida parcelada o município vem quitando os débitos perante a Receita Federal.

2º) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-a, ii, da lei.

Conforme informado no Ofício GP/RRN 310/2017 DE 05/09/2017, O município em relação a este apontamento já tomou as devidas providências para regularizar a restrição. Ressalta-se que foi efetivado "TAC da Transparência", efetivado por meio do inquérito civil n. 06.2015.00002764-7, com o Ministério Público e Auditoria sob nº 02/2018, realizado no período de 30/08/2018 a 10/10/2018. Da auditoria realizada conclui-se que:

O portal ainda apresenta oportunidade de melhoria em diversos aspectos, para garantir e aperfeiçoar a transparência, em face dos postulados direitos à informação e do controle social. Segundo o Ranking da transparência do Município de Matos Costa avaliado pelo Ministério Público Federal em 2016, atingiu:

Posição: 277

1ª Avaliação: Nota 7,10

2ª Avaliação: Nota 6,00.

O município possui informações sobre a receita, incluindo a natureza, valor de previsão e arrecadação. Quanto às despesas observa-se que as informações apresentam dados sobre empenhos, liquidação, favorecido, valor de pagamentos. Em relação aos dados sobre licitação o resultado é insuficiente. O site apresenta as prestações de contas (Relatórios de Gestão) do gestor do ano anterior, apresenta relatórios da Execução Orçamentária (R.R.E.O) e Gestão Fiscal (R.G.F.). O município disponibiliza dois canais de acesso ao cidadão através do Sistema Acesso a Informação e canal da Ouvidoria, podendo ser enviados pedidos de informações, solicitações, reclamações de forma eletrônica, apresentando possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação. Quanto aos dados referentes pessoal há divulgação de remuneração individualizada por nome do servidor. Em relação a diárias observa-se que há divulgação por nome do favorecido, constando data, destino, cargo, motivo da viagem. O portal disponibiliza endereço, telefones e os respectivos horários de atendimento.

Conclui-se que, há necessidade de adequação, garantindo à inclusão, no portal a publicação de todas as peças que compõem os processos licitatórios, como edital assinado, recursos, propostas, projetos, atas, dentre outros, inclusive peças de dispensa e inexigibilidade de licitação, além dos contratos, convênios e ajustes assinados, na íntegra, com os anexos e demais componentes; legislação; etc.

Recomendações:

À gestão para que promova a regularização das informações necessárias ora insuficientes no Portal da Transparência, e ALERTA para;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1) Observância do cumprimento dos prazos fixado pelo TAC Ministério Público sob nº inquérito civil 06.2015.00002764-7 e Ofício Circular RCGP/SC/162/2017;
- 2) Observância dos dispositivos legais de acordo com a Lei de Acesso a Informação (Lei Complementar n. 131/09) e pela Lei de acesso a Informação (Lei 12.527/11);
- 3) Sugiuro Melhoria na identidade visual.
- 4) Efetuar periodicamente a atualização.

Observo ainda que se poderá valer o Representante Ministerial da ação de improbidade administrativa, forte no art. 11 da Lei 8.429/92 e no art. 32, § 2º, da Lei 12.527/2011; ou ainda provocar a autoridade máxima do órgão a instaurar processo disciplinar contra o servidor recalcitrante, nos termos do art. 32, caput, da LAI.

3º) **Despesas com pessoal do poder executivo no valor de r\$6.765.652,07, representando 54,71% da receita corrente líquida (r\$ 12.367.463,14), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de r\$ 6.678.430,10, configurando, portanto, gasto a maior de r\$ 87.221,97 ou 0,71%, em descumprimento ao art. 20, iii, 'b', da lei complementar n. 101/2000 (item 5.3.2 do relatório DMU);**

4º) **Despesas com pessoal do poder executivo no valor de r\$6.765.652,07, representando 54,71% da receita corrente líquida (r\$ 12.367.463,14), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de r\$ 6.678.430,10, configurando, portanto, gasto a maior de r\$ 87.221,97 ou 0,71%, em descumprimento ao art. 20, iii, 'b', da lei complementar n. 101/2000 (item 5.3.2 do relatório DMU);**

5º) **despesas com pessoal do poder executivo no 2º quadrimestre de 2016, no valor de r\$ 6.312.365,92, representando 57,40% da receita corrente líquida (r\$ 10.996.349,86), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de r\$ 5.938.028,92, configurando, portanto, gasto a maior de r\$ 374.337,00 ou 3,40%, em descumprimento ao art.20, iii, 'b', da lei complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 c/c o art. 66 da citada lei (item 5.3.4 do relatório DMU);**

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b",verificou-se que de janeiro a agosto de 2018, o municipio vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do especifico limite legal previsto de **48,60%**. Foi realizado ALERTA, quando da emissão dos relatórios Bimestrais ao prefeito, para que este realize ações de contenção de despesa com pessoal de forma a manter o índice adequado que não ofereça riscos à gestão fiscal. Houve redução a partir do 5º bimestre/2018.

6º) **DLC n. 030/2018:**

Decisão exarada no relatório de instrução DLC n. 030/2018, e item 6.3 da decisão nº 0629/2017 do tribunal pleno, originados do processo n. TCE-15/00653532-tomada de contas especial-conversão em processo n. rep-15/00653532- representação acerca da irregularidade envolvendo a obra e construção de campo de futebol suíço, decorrente do pregão presencial n. 14/2011.

Objeto: Tomada de Contas Especial-Conversão do Processo n. REP-15/00653532-Representação acerca de irregularidades envolvendo as obras de construção de campo de futebol suíço.

Resumo determinações proferidas ao Sr. Raul Ribas Neto: Providências para a retirada dos materiais de construção que estão á disposição da municipalidade, nas dependências da empresa "CLAGIL"Ednéia Schimanski Lopes-ME, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2011 e Contrato nº 022/2011, sob pena de incidir em descumprimento de determinação da corte e sujeitar-se a ser penalizado por eventual descumprimento.

Medidas Adotadas pelo Gestor:

Ofícios emitidos sob nºs. 287/2018 e 299/2018- (Informar sobre a retirada de materiais e solicitar funcionário para acompanhamento)

28/07/2018-Solicitação á Escritania de Paz de Matos Costa, para escrevente acompanhar no dia 06/08/2018, a retirada de materiais.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06/08/2018: Efetuada a retirada de materiais disponíveis, conforme ata Notarial, livro 028, folhas 022, protocolo n. 210 e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Resultados: Encaminhamento ao Tribunal de Contas através de AR, protocolado na data de 20/09/2018 sob nº DY461082052.

PCP 2017: Deficiências apontadas no Relatório DMU n.481/2018:

1º) Registro indevido de depósito e outras obrigações do passivo financeiro com saldo devedor na fonte de recursos 01 R\$: 623,49, em desacordo com o que estabelece o art.85 da Lei 4320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Em que pese o artigo 85 da Lei 4320/64, observa-se que o setor contábil municipal é estruturado para atender a legislação. Em relação aos dados referentes ao patrimônio, o sistema utilizado para registro operacional e contábil, é "Betha Patrimônio", porém em 2018, verificou-se que este não vinha sendo executado.,

Recomendações: Providências quanto a necessidade de efetuar ingresso e baixa dos Bens Públicos do Município, treinamento servidor, integração dos dados a contabilidade. Foi realizado treinamento ao servidor, mas, no entanto devido à classificação de contas fazem-se necessários ajustes na contabilidade.

2º) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II, DA Lei Complementar n.101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010:

Em relação a este apontamento além das providencias referenciadas no PCP 2016, item 2º, informamos que o sitio Oficial do Município de Matos Costa utiliza modelo disponibilizado pela FECAM, que segue padronização utilizada nos moldes do sistema padrão FECAM, na qual podem ser visualizadas diversas informações importantes para o cumprimento da transparência, conforme podemos observar através das ferramentas e informações disponibilizadas conforme imagem a seguir:

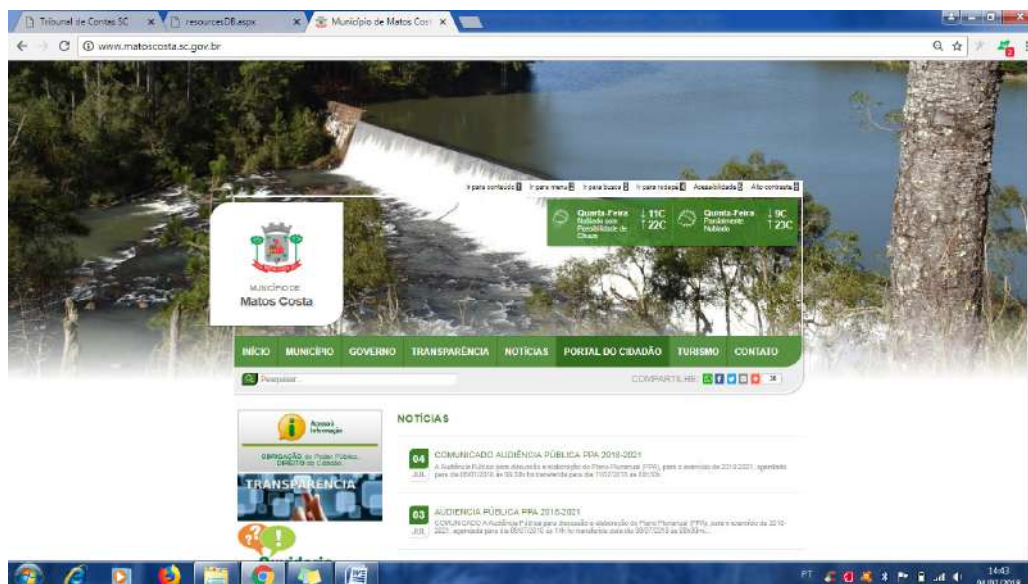


Figura 01(www.matoscosta.sc.gov.br)

Como pode se verificar, os "Menus" disponibilizados no sitio eletrônico trazem informações relevantes. É possível encontrar acessos rápidos a "Publicações Oficiais", como concursos públicos, licitações e contas

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

públicas, e aos Portais de Acesso à Informação e Transparência, entre outros, etc. Há parcela considerável das informações comumente procuradas pelo cidadão, Podem ser encontradas a partir do vínculo com o “Portal da Transparência” e o “Acesso à Informação”, identificado pelo ícone contendo a letra “i”, minúscula e estilizada. No mais, é usual a presença de informações relevantes no Rodapé da página, como endereço e horários de atendimento do ente.

O Município de Matos Costa através da Betha Sistema disponibiliza também links rápidos para acesso a licitações, editais, contratos, entre outros, sendo o software disponibilizado no Portal da Transparência. As informações são inseridas no portal através de mecanismo automatizado que retiram os dados dos sistemas de gestão – contábil, de licitações, compras etc. – e atualiza automaticamente as informações de publicação obrigatória. A seguir pode ser visualizado através da imagem Portal da Transparência disponibilizado através do portal Betha Sistemas:

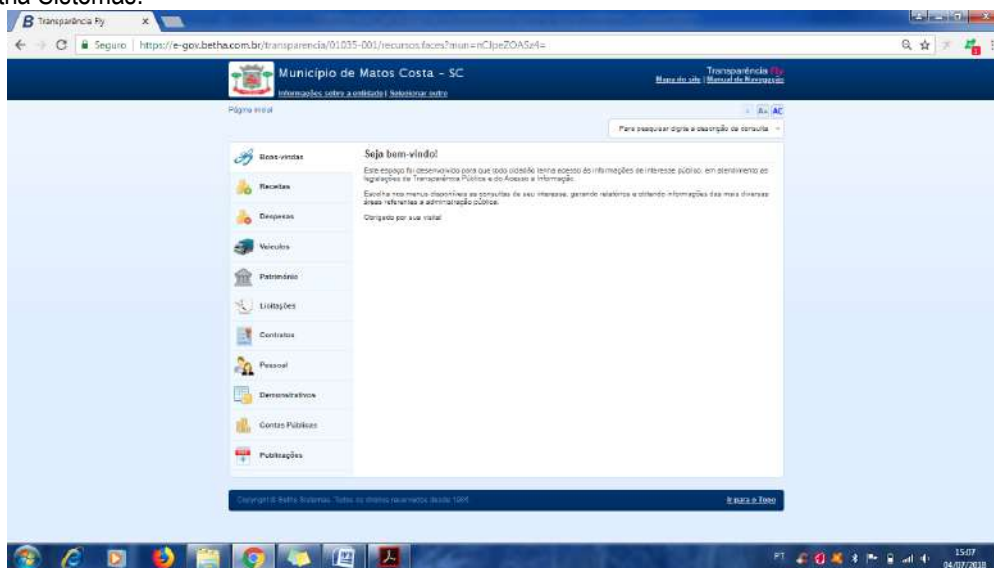


Figura 02(www.matoscosta.sc.gov.br/link_portal transparência)

A Figura 2 mostra a aparência do Portal da Transparência elaborado pela empresa Betha Sistemas, conhecido também como Fly Transparência. O Portal é organizado em abas laterais, nas quais podem ser encontradas diversas informações, reunidas em assuntos principais; estes, por sua vez, são ainda divididos em subtópicos, conforme figura a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

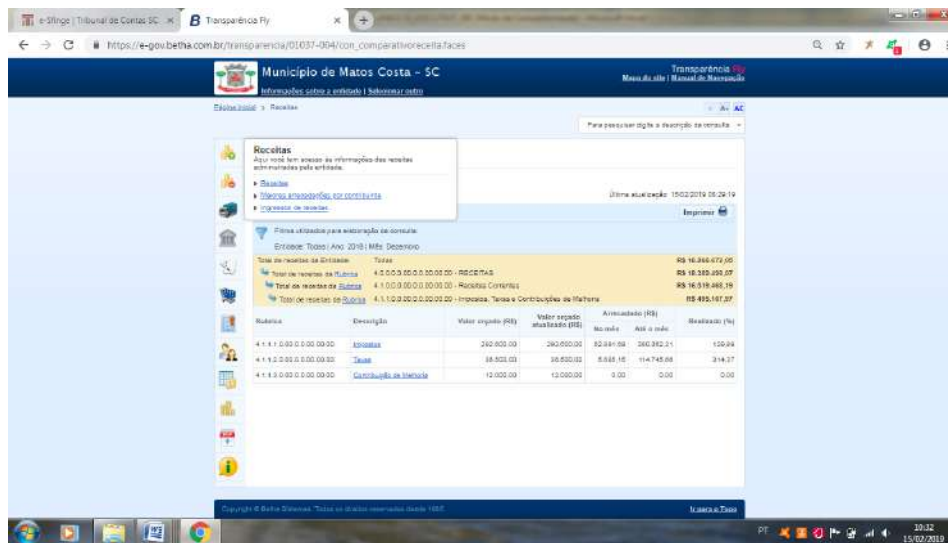


Figura 03(www.matoscosta.sc.gov.br/link_portal transparência)

Pode visualizar através da figura 04 que o município atendeu a recomendação emitida sobre o ingresso de receitas. Ressalva-se que o município vinha informando as receitas através da Aba "Receita."

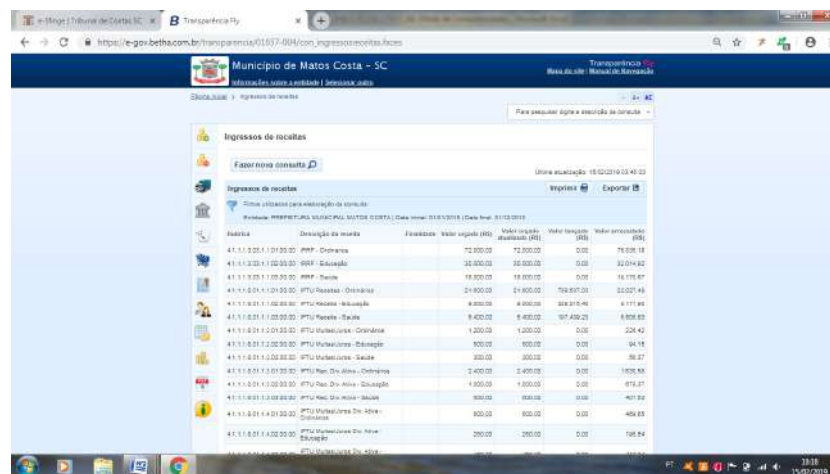


Figura 04(www.matoscosta.sc.gov.br/link_portal transparência)

3º) Reconhecimento de dívida no exercício em análise no montante de R\$: 779.927,75, sem lei autorizativa, em desacordo com o disposto no art. 105, parágrafo 4º, da Lei Federal n. 4.320/64:

De acordo com § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, porém não houve autorização quando parcelamento do débito contraído no valor de R\$: 779.927,75.

Ressalta-se que o pedido de parcelamento foi instruído com base na Instrução Normativa RFB Nº 1710 de 07 de junho de 2017. O município encontra-se regular quanto aos pagamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação)

O Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado e aprovado pela Lei Nº 2.075/2015 - 11 de junho de 2015, para o decênio 2015-2024, cumprindo o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O PME está sendo avaliado e monitorado através de comissão coordenadora, nomeada através do Decreto nº 44/2017, de 22/05/2017, e a Equipe Técnica nomeados sob nº Decreto nº 45/2017 de 22/05/2017, alterada membros através do Decreto 076/2018, dos quais passamos a evidenciar:

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 044/2017

Dalton Fagundes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Anastasia Hoflinger Bendlin - Conselho Municipal da Educação

João Hoflinger - Poder Legislativo

Edite Ferreira Szczotka - Conselhos Escolares

Lúcia Scheffer Rosa - Diretores das Escolas Públicas

Sônia Vicentim- Professores das Escolas Públicas

Agda Martins Farias Grabovski - Professores das Escolas Públicas

Carim Cristina Carneiro - Pais de Alunos

Roberta Dionéia Nestor - Conselho Municipal do FUNDEB

EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO 076/2018

Sônia Terezinha Ribas - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Claudinei Gelinski/Gilberto Gomes - Secretaria de Administração e Finanças

Gilberto Gomes - Secretaria de Administração e Finanças

Em relação às disposições contidas no Plano Municipal de Educação, em atenção às orientações repassadas pelo Tribunal de Contas que prevê alocação de recursos na área de educação contendo os objetivos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, o cumprimento das metas previstas no PME, em conformidade com as metas PNE, verificou-se que no Orçamento Municipal não foram alocadas em 2018 no planejamento de forma prevista, e sim contempladas no orçamento de forma genérica. Considerando o princípio da razoabilidade, para que não fosse restringido à liberdade do Poder Executivo de alocar recursos para a implementação das políticas públicas, o que reduziria a flexibilidade na priorização das despesas discricionárias em caso de necessidade de ajustes previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi comunicado ao setor de contabilidade pela secretária de educação e controle interno, para que este tomasse ciência e providencias quanto ao encaminhamento e revisão da LDO junto ao Legislativo, para priorizar a metas na LDO para o ano 2019, para que o município não seja penalizado com rejeição de contas e assim garantindo uma gestão mais transparente e eficiente da educação.

Da análise das metas previstas no plano municipal de educação, através do relatório anual de monitoramento do PME, destaca-se a fragilidade enfrentada na disponibilidade de dados mais atualizados e confiáveis, em virtude de tratar-se de um espaço/tempo intermediário ao Censo Populacional do IBGE e da utilização de dados estimados; ademais, as próprias fontes do MEC/Inep, disponíveis na plataforma do PNE em Movimento apresentam indicadores com data base anterior ao início da vigência dos próprios planos decenais.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No entanto, as Sinopses do Censo da Educação Básica, bem como o conhecimento tácito frente as questões educacionais do município apresentado pelos componentes da equipe de trabalho, serviram de subsídio para conduzirmos este relatório

De modo geral é possível concluir que houveram muitos avanços até aqui, principalmente em relação às questões da universalização do atendimento, acessibilidade e formação docente. Alguns aspectos poderão contribuir de forma muito significativa se houver empenho coletivo em refletir e buscar a melhor solução no tocante aos seguintes apontamentos:

Há necessidade de melhor apuração dos dados para o monitoramento dos indicadores, tendo em vista defasagens nos dados oficiais, os quais demoram a ser publicados e quando o são, referem-se a períodos anteriores ao monitorado/avaliado; A reformulação do defasado Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino é de suma importância para que haja maior tranquilidade e clareza na valorização da carreira dos profissionais da educação; Aprofundar os estudos em torno dos recursos do Fundeb e suas implicações financeiras ao município, tendo em vista as perdas consideráveis pela não restituição de boa parte dos valores retidos, em razão da pequena quantidade de matrículas da Rede Municipal de Ensino; Buscar apoio em regime de colaboração com a união e o estado para enfrentar as dificuldades que o município apresenta e poderá enfrentar no atendimento de demandas educacionais futuras, principalmente em relação as garantias do pagamento do piso nacional profissional e a tão propagada equiparação do seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Outro fator de extrema importância consiste na definição de meios que possibilitem uma melhor estruturação da Secretaria da Educação e dos mecanismos de Gestão Democrática, para que mais pessoas possam acompanhar, apoiar, defender e lutar pela efetiva realização das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação e sua articulação, em regime de colaboração, com os Planos Estadual e Nacional, principalmente se levarmos em consideração a fragilidade enfrentada pelo município em diversos aspectos socioeconômicos e culturais. Em relação as metas, observa-se:

Meta 1:

Em relação a esta meta apenas as estratégias descritas no Plano 1.1 (Implementar as diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município até 2016). 1.11 (Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.), 1.14 (Oferecer aos profissionais de Educação Infantil formação continuada) e 1.15 (Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista), dependem de orçamento para execução. Em relação à estratégia 1.1, 1.14, verificou-se que as ações decorrentes destes itens são contínuas e realizadas periodicamente em parceria com AMARP- Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe. O pagamento à Associação é anual. As capacitações e encontros de formação são realizados conforme agenda AMARP. O valor pago, conforme relatório do sapo, em 2018, foi de R\$: 5.008,00, efetuado através do empenho emitido sob nº 650/2018, pago em 10/04/2018, base legal Lei Municipal nº 1363/2016. Os recursos utilizados próprios da Educação. Quanto ao item 1.11, a Educação Infantil adquiriu através do PNAE, livros didáticos, no montante de R\$: 6.986,00, contratados através da Dispensa de Licitação n. 15/2018.

Evidencia-se que em relação a esta meta verificou-se que o empenho nº 1003, a despesa (129) refere-se a Educação de Ensino Fundamental, utilizado também recurso próprio da educação, porém houve erro formal, pois o empenho deveria ter sido efetivado para a Educação Infantil, uma vez que a coleção foi para atender a Educação Infantil.

Em relação à alimentação Escolar foram realizados dois processos licitatórios. O Processo Licitatório nº PR4/2018-Registro de Preços e Processo Chamada Pública 01/2018. Quanto ao item 1.4, a avaliação da educação Infantil é realizada periodicamente através de portfólios. As estratégias pontuadas na Meta 1 que





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dependiam de orçamento foram executadas, exceto ao item 1.11(brinquedoteca, parque, etc). Observa-se a Educação Infantil no município é oferecida apenas na área urbana, sendo que o transporte escolar atende todas as linhas do interior para o transporte dos alunos a partir dos 4 anos de idade. Mesmo que os indicadores oficiais apontem que apenas 53% das crianças de 4 e 5 anos estavam sendo atendidas em 2017, estudos locais com as agentes de saúde apontam que não há criança na idade do pré-escolar fora da escola, até porque, não há lista de espera e nem registros junto à Rede de Proteção Social local e/ou promotoria pública, bem como são questionáveis os dados estimados pelo IBGE em relação à população dos 0 aos 5 anos, principalmente. Sendo assim, a Rede Municipal de Ensino considera que a universalização para essa faixa etária foi alcançada.

Em 2014 foi inaugurada a nova unidade escolar "Creche - Proinfância Tipo C", onde funciona o CEI Sementinha do Saber. Em relação ao atendimento de 0 a 3 anos, os dados oficiais apontam que são atendidos aproximadamente 30% das crianças nessa faixa etária, somente em período parcial. A maior dificuldade na ampliação do atendimento de 0 a 3 anos está diretamente relacionado ao transporte escolar, em razão das elevadas distâncias que são percorridas, resistência dos pais em matricular seus filhos nessa faixa etária e logística do transporte escolar que não consegue atender as exigências/especificidades legais para esse atendimento. No município a Educação Infantil, é atendida no período matutino e vespertino, sendo:

Nomenclatura/Período	Período Matutino	Período Vespertino
Berçario	04	10
Maternal	12	23
Pre I	14	16
Pré II	22	28
Total Parcial	52	77
Total Geral	129 alunos	

Meta 2 :

Em relação à meta n. 02 as ações que demandam despesas são: 2.1, 2.2, 2.8, 2.9 e 2.13. Foi realizada a proposta curricular do Ensino Fundamental dos anos iniciais em parceria com a AMARP, valores pagos em 10/04/2018, fazendo parte do valor anual. Em relação ao transporte Escolar o município efetuou a terceirização do mesmo, sendo que foram aditivados contratos do ano de 2017 e licitadas novas linhas em 2018. Em relação ao material escolar é feito aquisições através do consórcio CISAMARP. Quanto à alimentação escolar este também contratado através de licitação e chamado pública.

A oferta de Ensino Fundamental no município é partilhada entre as Redes Municipal e Estadual de Ensino, sendo os Anos Iniciais do município e os Anos Finais do estado. Em 2017 foi o último ano em que houve oferta do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, na área rural, a partir de 2018 é oferecido apenas na área urbana.

O pequeno número de matrículas rurais e a oferta de transporte escolar em todo o território municipal facilitou esta polarização. Apesar dos dados oficiais apontarem um pequeno residual de alunos não atendidos nesta etapa de escolarização, estudos realizados pela Secretaria de Educação em parceria com as agentes de saúde e Rede de Proteção Social, não há registro de aluno fora da escola, sendo assim, o município considera universalizado o acesso ao Ensino Fundamental local. Porém, quando se avalia a questão do fluxo escolar, ou seja, do número de alunos que concluem o ensino fundamental até os 16 anos, o indicador oficial aponta aproximadamente 60%, bem abaixo da meta de 95% a ser alcançada até 2024. Sendo assim, é de suma importância que os microindicadores de abandono, reprovação e principalmente de distorção série-idade entrem na pauta gestora, como meio de tornar possível maior aproximação à meta assumida. No município o Ensino Fundamental, é atendida no período matutino e vespertino, sendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomenclatura/Período	Período Matutino	Período Vespertino
1º ano	21	16
2º ano	19	19
3º ano	21	20
4º ano	26	24
5º ano	17	22
Total Geral	205.	

Meta 03:

A alfabetização sempre foi motivo de muito empenho por parte da Secretaria de Educação e Unidades Escolares, onde o município sempre participou dos programas de formação oferecidos pelo MEC (PROFA, Proletramento e PNAIC). Apesar das condições socioeconômicas das famílias, em que muitas trabalham em atividades sazonais no setor agropecuário, a alfabetização até os 8 anos de idade é de alguma forma garantida no ciclo de alfabetização. Com a avaliação externa da Prova ANA-Inep, foi possível reconhecer melhor os resultados do processo de alfabetização em níveis de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, cujos resultados de 2014 e 2016 permitem avaliar que houve avanços e será possível até 2024 zerar os níveis de menor proficiência estabelecidos pelo Saeb-Inep, ou seja: Leitura - N1, Escrita - N1, N2 e N3 e Matemática - N1 e N2.

Meta 04:

Quanto à Educação em Tempo Integral, pouco ou nada se avançou nesse sentido. Em 2016 houve uma pequena quantidade de alunos atendidos (28) no Ensino Fundamental, o que representou 4,01% do total de alunos. Atualmente não há alunos sendo atendidos em Tempo Integral. Para que o município possa avançar nesse sentido será necessário maior apoio e segurança nos programas que tratam dessa concepção de educação, por parte do governo federal.

Meta 05:

O atendimento da demanda do Ensino Médio local é de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino, nos períodos matutino, vespertino e noturno. O município oferece condições para alunos que buscam formação no Ensino Médio Profissionalizante regional, por meio do transporte escolar intermunicipal. No tocante à universalização do atendimento dos alunos de 15 a 17 anos, o município acata os indicadores oficiais e reconhece que pode não estar atingindo a meta a partir de 2016, porém, não há restrições de vaga nem de acesso aos alunos/familiares que assim o desejar. Quanto ao percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, a mesma é relativamente reduzida segundo os dados oficiais (41,8% em 2015), em razão do acúmulo e agravamento dos microindicadores de abandono, reprovação e distorção série-idade.

Meta 06:

Atualmente as Redes de Ensino atendem 100% dos alunos de 4 aos 17 anos de idade com necessidades especiais em classes comuns. Em 2017 eram atendidos 28 alunos nessa condição, sendo 15 alunos em escola estadual e 13 alunos em escola municipal, sendo que a principal síndrome diagnosticada era deficiência intelectual. Apenas a Rede Municipal dispõe de Sala de AEE instalada, porém, todas as escolas oferecem auxiliar de sala para atender alunos inclusos quando necessário.

Meta 07: Em andamento.

Meta 08:

Com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais no IDEB:

Metas projetadas para o Município de Matos Costa:

Etapa: 2015 2017 2019 2021

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anos Iniciais	5,2	5,5	5,8	6,0
Anos Finais	5,2	5,4	5,7	5,9

O IDEB 2017 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado: 6,25 (Quanto maior a nota, maior o aprendizado)

Fluxo: 0,97 (Quanto maior o valor, maior a aprovação)

IDEB: 6,1-Meta para o município 5, 2

Fonte: qedu.org.br.

Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Matos Costa		4.1	3.9	4.3	5.6	5.3	6.1		4.3	4.7	5.0	5.2	5.5	5.8	6.0

Fonte: IDEB

Em relação à meta 8, somente o item 8.12 demanda ações com efetiva despesa. As escolas municipais possuem energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos. A garantia a acesso a esportes, sendo as escolas dotadas de espaço físico adequado como quadras, etc. As escolas possuem acesso a acessibilidades. Foram realizados convênios com APAE de Porto União buscando promover a integração e qualidade do ensino municipal. O convênio estabelece repasse no valor mensal de R\$: 3.300,00, decorrente de chamamento público nº 02/2017, tendo como objetivo o atendimento de crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais, número de atendimento 05 crianças.

Meta 09:

Dados de 2017 apurados junto ao Censo da Educação Básica, gerados a partir do preenchimento do Educacenso pelas unidades escolares, é possível afirmar que aproximadamente 80% dos professores que atuam na educação básica possuem formação de nível superior de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. A Educação Infantil é a etapa de escolaridade em que esse percentual é o mais elevado (85,71%). Uma das principais razões de haver professores sem formação superior na área de atuação, está diretamente ligada aos contratos temporários que atingiu o patamar de 54,3% na educação básica, sendo que o maior número de contratos temporários está presente na Rede Estadual (74% em 2017). No tocante à formação continuada, o município busca oferecê-la com regularidade, cumprindo o mínimo de 80 horas a cada dois anos.

Meta 10:

O atual Plano de Carreira do Magistério Público Municipal foi aprovado em 2007, por meio da Lei Complementar nº 013/2007, porém, não sofreu atualizações significativas até o momento. Em relação ao Piso Nacional Profissional, a Rede Municipal está conseguindo cumpri-lo, no entanto, ano a ano está havendo uma aproximação ao vencimento dos professores com nível superior, em 2015 estava 21,08% acima do PNP e no início de 2018 apenas 7,13%. Quanto aos recursos do Fundeb 60% e 40%, nos últimos anos, aproximadamente 80% tem sido gasto com o pagamento de professores/profissionais da educação, ou seja: 2015 - 81,91%; 2016 - 77,61% e 2017 - 79,77%. No tocante ao 1/3 de horas atividades destinadas aos professores, prevista na Lei 11.738/2008, a mesma vem sendo cumprida plenamente. Quanto à valorização dos profissionais verificou-se que o piso é cumprido pelo município, porém somando os valores com regência. Despesas são executadas através da folha de pagamento. Ao término da análise das possíveis metas que deveriam ser alocadas na LDO e não contempladas de forma detalhada e sim genérica, entendemos que a maioria das despesas já foram efetuadas contemplando as metas.

Conforme alerta recebida do Tribunal de Contas quanto a observação da Meta 18-Plano Nacional de Educação, o município previu no seu plano municipal na meta n. 10. Quanto aos profissionais de educação este em 2018 totalizou 26 efetivos, sendo que 02 destes usufruem de licença sem vencimento. Compõe ainda 01 orientadora Educacional, 01 Nutricionista. Em relação a contratos temporariamente, totalizaram 06 contratados.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta 11:

A Meta 11, do acesso e permanência no Ensino Superior, apesar de ser atribuição do estado, união e da iniciativa privada e de não haver oferta em âmbito local, o município vem colaborando historicamente com a oferta de transporte escolar intermunicipal gratuita para os municípios de Porto União e União da Vitória, para a população adulta que busca este nível de formação, sem receber qualquer contrapartida nos custos por parte do estado e união.

Meta 12:

Em relação à Gestão Democrática, o município possui todos os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social em pleno funcionamento, bem como o Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, FME e demais conselhos e comissões ligados à Rede de Proteção Social. Quanto à escolha do cargo de diretor, a Rede Municipal de Ensino adota os critérios estabelecidos no artigo 16 da Lei do Sistema Municipal de Educação, o qual permite que o diretor possa ser escolhido por indicação do executivo, ou por eleição direta pela comunidade escolar. A Escola Estadual local adota o critério de escolha de diretor por eleição, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Rede Estadual.

Meta 13:

No tocante ao investimento público em educação, o município vem cumprindo o que determina a LRF de investir no mínimo de 25% das receitas e transferências pertinentes. Nos últimos anos a superávit foi muito próximo aos 25%, ou seja: 2015 (+) 1,42%; 2016 (+) 0,99% e 2017 (+) 2,24%. Em razão da Rede Municipal de Ensino atender apenas a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o pequeno número de matrículas faz com que o município restitua apenas parte dos 20% de impostos vinculados ao Fundeb, ou seja, em 2015 restituiu aproximadamente 62% do que lhe foi retido, em 2016 - 66% e 2017 - 73%. Se considerarmos que o município tem o direito de contabilizar em seu gasto anual em educação, os recursos não restituídos no Fundeb, os investimentos reais em educação foram as seguintes nos últimos anos: 2015 - 20,10%; 2016 - 20,39% e 2017 - 22,38%.

Obs: As estratégias do Plano fazem parte do Anexo I.

XXII- Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

Foram atendidas todos os encaminhamentos, tais como comunicações, alertas, etc.

